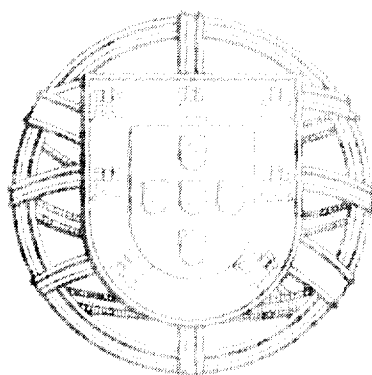


Quinta-feira, 28 de Abril de 1994



Número 98/94
SUPLEMENTO

I - A
S É R I E



DIÁRIO DA REPÚBLICA

S U P L E M E N T O

S U M Á R I O

Região Autónoma da Madeira

Assembleia Legislativa Regional

Decreto Legislativo Regional n.º 11/94/M:

Aprova o Orçamento da Região Autónoma da Ma-
deira para 1994 2064-(2)

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL****Decreto Legislativo Regional n.º 11/94/M****Orçamento da Região Autónoma da Madeira para 1994**

A Assembleia Legislativa Regional da Madeira decreta, ao abrigo do disposto na alínea o) do n.º 1 do artigo 229.º da Constituição e na alínea o) do n.º 1 do artigo 29.º da Lei n.º 13/91, de 5 de Junho, o seguinte:

CAPÍTULO I**Aprovação do Orçamento****Artigo 1.º****Aprovação do Orçamento**

São aprovados pelo presente diploma:

- a) O Orçamento da Região Autónoma da Madeira para 1994, constante dos mapas I a IV;
- b) Os orçamentos dos fundos e serviços autónomos, constantes dos mapas V a VIII;
- c) Os programas e projectos plurianuais, constantes do mapa IX.

CAPÍTULO II**Finanças locais****Artigo 2.º****Fundo de Equilíbrio Financeiro**

As verbas a distribuir no âmbito do Fundo de Equilíbrio Financeiro (FEF) pelos municípios da Região Autónoma da Madeira constam do mapa XI.

Artigo 3.º**Auxílio financeiro aos municípios**

Fica o Governo Regional autorizado, mediante portaria do Secretário Regional das Finanças, a conceder auxílio financeiro às autarquias da Região, nos termos e nas condições definidos pelo artigo 13.º da Lei n.º 1/87, de 6 de Janeiro, e pelo Decreto-Lei n.º 363/88, de 14 de Outubro.

Artigo 4.º**Apoio extraordinário aos municípios**

- 1 — É inscrita uma dotação no montante de 700 000 contos destinada a apoiar os municípios da Região.
- 2 — A distribuição das verbas previstas no número anterior far-se-á de acordo com a seguinte fórmula:

$$Y_i = 3181 + 315\,000 \frac{X_i}{\sum_{i=1}^{11} X_i} + 350\,000 \frac{W_i}{\sum_{i=1}^{11} W_i}$$

sendo:

- Y_i = montante a distribuir ao município i , em contos;
 X_i = montante do FEF do município i em 1994, em contos;
 $\sum X_i$ = somatório do FEF dos municípios da Região em 1994, em contos;
 W_i = montante da consolidação da dívida junto das instituições de crédito incluídas no PRF do município i em 1993, em contos;
 $\sum W_i$ = somatório da consolidação das dívidas junto das instituições de crédito incluídas no PRF dos municípios da Região em 1993, em contos.

Artigo 5.º**Contratos-programa**

1 — Fica o Governo Regional autorizado, através do Secretário Regional das Finanças, a celebrar contratos-programa de natureza sectorial ou plurisectorial com um ou mais municípios, associações de municípios ou empresas concessionárias destes, assim como acordos de colaboração, nos termos e nas condições definidos no artigo 14.º da Lei n.º 1/87, de 6 de Janeiro, e no Decreto-Lei n.º 384/87, de 24 de Dezembro.

2 — Os programas e projectos executados pelas autarquias locais da Região que se encontrem incluídos no Plano de Desenvolvimento Regional para a Região Autónoma da Madeira e que sejam financiados pelo Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (FEDER), pelo REGIS e pelo ENVIREG poderão ser participados até ao limite de 25% pelo Orçamento da Região Autónoma da Madeira, ficando apenas dispensados da celebração de contratos-programa ou de acordos de colaboração os programas e projectos iniciados até 31 de Dezembro de 1993.

3 — Os programas e projectos a que se refere o número anterior poderão, a solicitação das autarquias locais, ser assumidos pela Região, ficando dispensados da celebração de contratos-programa ou de acordos de colaboração.

4 — Os contratos-programa celebrados em 1993 e cujo término não tenha ocorrido nesse ano mantêm-se em vigor em 1994, sem quaisquer formalidades adicionais, excepto o reescalamento para o Orçamento de 1994 dos encargos que não tenham sido suportados pelo Orçamento de 1993.

Artigo 6.º**Empréstimos às autarquias locais**

1 — Os contratos de reequilíbrio financeiro previstos no Decreto-Lei n.º 322/85, de 6 de Agosto, poderão ser celebrados entre as autarquias locais e as instituições de crédito ou entre aquelas e o Governo Regional.

2 — Para efeitos do disposto no número anterior, fica o Governo Regional autorizado a realizar operações activas do tesouro público regional, até ao limite fixado no artigo 11.º, por período superior a um ano, com taxa de juro e obrigação de reembolso, incluindo planos de pagamento e períodos de carência e outras formas de extinção além do pagamento, em condições significativamente mais vantajosas para as autarquias locais do que as praticadas por instituições de crédito.

Artigo 7.º

Compensação aos municípios

1 — Fica o Governo Regional autorizado a compensar os municípios da Região, nos termos do n.º 7 do artigo 7.º da Lei n.º 1/87, de 6 de Janeiro, pela redução ou isenção dos impostos referidos na alínea a) do n.º 1 do artigo 4.º da mencionada lei.

2 — Enquanto não forem fornecidos pelas competentes repartições de finanças os montantes das reduções ou isenções dos impostos referidos na alínea a) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 1/87, de 6 de Janeiro, fica o Governo Regional autorizado a compensar os municípios da Região, mediante portaria do Secretário Regional das Finanças, de acordo com a seguinte fórmula:

$$Y_i = \frac{X_i}{\sum_{i=1}^{11} X_i} \cdot 225\,000$$

sendo:

Y_i = adiantamento a atribuir ao município i em 1994, em contos;

X_i = cobrança das receitas fiscais verificada no município durante o ano de 1993, em contos;

$\sum X_i$ = somatório das receitas fiscais arrecadadas pelas repartições de finanças da Região Autónoma da Madeira durante o ano de 1993, em contos;

$i = 1, \dots, 11$.

Artigo 8.º

Adaptação à Região

1 — As referências contidas na Lei n.º 1/87, de 6 de Janeiro, no Decreto-Lei n.º 322/85, de 6 de Agosto, no Decreto-Lei n.º 384/87, de 24 de Dezembro, e no Decreto-Lei n.º 363/88, de 14 de Outubro, aos órgãos e departamentos da administração pública central entendem-se feitas, para efeitos de aplicação à Região Autónoma da Madeira, aos correspondentes órgãos e departamentos da administração regional autónoma.

2 — As referências contidas nos diplomas mencionados no número anterior ao *Diário da República* consideram-se feitas, para efeitos de aplicação à Região Autónoma da Madeira, ao *Jornal Oficial* desta Região.

CAPÍTULO III

Operações passivas e activas
do tesouro público regional

Artigo 9.º

Empréstimos amortizáveis

Fica o Governo Regional autorizado a contrair empréstimos amortizáveis, até ao montante de 19 milhões de contos e dentro dos limites de endividamento fixados na Lei do Orçamento do Estado para 1994, nos termos do Decreto-Lei n.º 336/90, de 30 de Outubro, para fazer face a necessidades de financiamento, a colocar junto das instituições financeiras ou outras entidades e, em última instância, junto do Banco de Por-

tugal, dos quais 14 milhões de contos poderão constituir empréstimos externos a contrair junto do Banco Europeu de Investimentos.

Artigo 10.º

Avaes e outras garantias

1 — É fixado em 16 milhões de contos o limite para a concessão de avales da Região relativos a operações financeiras.

2 — É fixada em 1,5 milhões de contos a concessão de avales ou qualquer outra espécie de garantias relativas a operações não financeiras.

Artigo 11.º

Operações activas do tesouro público regional

Fica o Governo Regional autorizado a realizar operações activas até ao montante de 3 milhões de contos.

CAPÍTULO IV

Execução orçamental

Artigo 12.º

Serviços e fundos autónomos

1 — Os serviços e fundos autónomos deverão remeter à Secretaria Regional das Finanças balancetes trimestrais que permitam avaliar a respectiva execução orçamental.

2 — Deverão igualmente ser remetidos à Secretaria Regional das Finanças todos os elementos necessários à avaliação da execução das despesas do PIDDAR.

3 — A emissão de garantias a favor de terceiros pelos serviços e fundos autónomos e institutos públicos depende da autorização prévia do Secretário Regional das Finanças e obedecerá ao limite previsto no n.º 2 do artigo 10.º

4 — O recurso ao crédito, considerando este em todas as suas formas, incluindo a modalidade de celebração de contratos de locação financeira, por parte dos serviços da administração pública regional, abrangendo os serviços e fundos autónomos, fica sujeito a autorização prévia do Secretário Regional das Finanças e concorre para o limite fixado no artigo 9.º

Artigo 13.º

Execução

O Governo Regional tomará as medidas necessárias para uma rigorosa contenção das despesas públicas e controlo da sua eficiência, de forma a alcançar a melhor aplicação dos recursos públicos.

Artigo 14.º

Alterações orçamentais

1 — O Governo Regional fica autorizado a proceder às alterações orçamentais que forem necessárias à boa

execução do Orçamento, fazendo cumprir a legislação em vigor nesta matéria, designadamente o Decreto-Lei n.º 46/84, de 4 de Fevereiro, ou qualquer legislação que vier a ser publicada nos termos da Lei n.º 6/91, de 20 de Fevereiro, e da Lei n.º 28/92, de 1 de Setembro.

2 — Fica ainda o Governo Regional autorizado a proceder às alterações nos orçamentos dos organismos com autonomia financeira, constantes dos mapas V a VIII, nos termos do n.º 7 do artigo 20.º da Lei n.º 28/92, de 1 de Setembro, dispensando-se a elaboração de orçamentos suplementares, mas devendo as alterações ser publicadas no *Jornal Oficial* da Região Autónoma da Madeira.

CAPÍTULO V

Mercados públicos

Artigo 15.º

Concursos, ajuste directo e contrato escrito

1 — Os limites fixados nas disposições do Decreto-Lei n.º 211/79, de 12 de Julho, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 227/85, de 4 de Julho, são os seguintes:

- a) Artigo 4.º, n.º 3 — 140 000\$ e 1 400 000\$;
- b) Artigo 5.º, n.º 1, alínea a) — 5 700 000\$;
- c) Artigo 5.º, n.º 1, alínea b) — 2 900 000\$;
- d) Artigo 5.º, n.º 2, alínea a) — 56 200 000\$;
- e) Artigo 5.º, n.º 2, alínea b) — 14 100 000\$;
- f) Artigo 8.º, n.º 1, alínea a) — 5 700 000\$;
- g) Artigo 8.º, n.º 1, alínea b) — 2 900 000\$.

2 — Os limites fixados no número anterior não prejudicam a observância das normas decorrentes da transposição para a ordem jurídica portuguesa de directivas comunitárias, designadamente através dos Decretos-Leis n.ºs 235/86, de 18 de Agosto, 396/90, de 11 de Dezembro, 405/93, de 10 de Dezembro, e 24/92, de 25 de Fevereiro, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 196/92, de 12 de Setembro.

Artigo 16.º

Dispensa de concurso

1 — Poderá ser dispensada a realização de concurso público ou limitado na ordem jurídica interna portuguesa quando, verificada a conveniência para o interesse da Região, ocorra qualquer das seguintes circunstâncias:

- a) Quando se trate de contratos de fornecimento de artigos com preços tabelados pelas autoridades competentes;
- b) Quando se trate de contratos de fornecimento de artigos cuja fabricação e comercialização resulte de exclusivo legalmente concedido;
- c) Quando a segurança pública interna ou externa o aconselhe;
- d) Quando o último concurso aberto para o mesmo fim e realizado há menos de um ano pelo mesmo serviço ou organismo tenha ficado deserto ou quando só tenham sido recebidas propostas consideradas inaceitáveis;

- e) Quando se trate de obras, estudos ou fornecimentos que só possam ser feitos convenientemente por determinada entidade, designadamente em consequência de aptidão especialmente comprovada em contrato anterior de que as novas obras, estudos e fornecimentos sejam complemento;
- f) Quando se trate de aquisição ou encomenda de obras de arte, objectos e instrumentos que, pelo seu valor artístico ou cultural, só possam ser fornecidos por determinada entidade ou ainda por artista ou técnico de valor comprovado;
- g) Quando se trate de obras ou fornecimentos que, pela sua importância ou urgência, se reconheça ser inconveniente sujeitar a concurso;
- h) Quando tenha sido efectuado concurso de pré-qualificação;
- i) Quando se trate de encomenda ou obtenção de estudos.

2 — Se for dispensado o concurso público, deverá ser realizado concurso limitado, salvo se este também for dispensado, mas, neste caso, será sempre obrigatória a consulta a três entidades, com excepção dos casos previstos nas alíneas a), b), c), e), f) e h) e na alínea i), no que respeita à obtenção de estudos.

3 — A obrigatoriedade de realização de concurso público ou limitado no âmbito da Comunidade Europeia rege-se pelas directivas comunitárias aplicáveis, transpostas para a ordem jurídica portuguesa pelos Decretos-Leis n.ºs 235/86, de 18 de Agosto, 396/90, de 11 de Dezembro, e 405/93, de 10 de Dezembro, quanto aos contratos de empreitadas de obras públicas, e pelo Decreto-Lei n.º 24/92, de 25 de Fevereiro, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 196/92, de 12 de Setembro, quanto a contratos de fornecimento de direito público.

Artigo 17.º

Adjudicação

1 — Os valores a ter em conta para a realização de consulta, concurso limitado ou concurso público, nos termos do artigo 15.º, são os da adjudicação final, com exclusão do imposto sobre o valor acrescentado.

2 — Em circunstâncias excepcionais devidamente fundamentadas e mediante autorização do Plenário do Conselho do Governo Regional, poderá a adjudicação exceder em 20% aqueles limites, desde que se verifique cumulativamente as seguintes circunstâncias:

- a) Na altura da abertura do concurso ou do início do processo de consulta haver razões para admitir que os preços das propostas dos concorrentes não ultrapassem aqueles limites;
- b) Os elementos disponíveis permitam concluir que a anulação do processo e da abertura do subsequente concurso limitado ou público venham a resultar encargos elevados.

Artigo 18.º

Tramitação dos processos de concurso

1 — O processo dos concursos público e limitado e os critérios de adjudicação relativos a contratos de em-

preitada e fornecimento de obras públicas regem-se pelo disposto nos Decretos-Leis n.ºs 235/86, de 18 de Agosto, e 405/93, de 10 de Dezembro.

2 — O processo dos concursos público e limitado e os critérios de adjudicação relativos a contratos de fornecimento ou aquisição de bens e serviços regem-se, no caso de não haver regulamentação própria especialmente aplicável, pelo disposto nos Decretos-Leis n.ºs 235/86, de 18 de Agosto, e 405/93, de 10 de Dezembro.

3 — Aos processos de concurso público e limitado referidos nos números anteriores e, bem assim, ao processo de ajuste directo aplica-se, subsidiariamente, o disposto no Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro.

4 — O disposto no presente diploma não prejudica a aplicação da Directiva n.º 71/305/CEE, de 26 de Julho, transposta pelo Decreto-Lei n.º 235/86, de 18 de Agosto, e dos Decretos-Leis n.ºs 396/90, de 11 de Dezembro, e 405/93, de 10 de Dezembro, relativamente aos contratos de empreitadas de obras públicas, nem a aplicação da Directiva n.º 77/62/CEE, de 21 de Dezembro, e do Decreto-Lei n.º 24/92, de 25 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 196/92, de 12 de Setembro, relativamente aos contratos de fornecimento de direito público, os quais prevalecem, em caso de colisão, sobre todas e quaisquer normas do presente diploma.

5 — Nos concursos públicos a que se refere o presente artigo, a exigência de publicação do anúncio, designadamente para efeitos do prazo do concurso, considera-se reportada à 2.ª série do *Jornal Oficial* da Região Autónoma da Madeira, sem prejuízo da sua publicação no *Diário da República* e demais publicações exigidas por lei.

6 — O disposto no número anterior não se aplica, porém, aos concursos públicos que devam ser celebrados no âmbito da Comunidade Europeia, em que a contagem dos prazos deve ser efectuada nos termos das directivas comunitárias aplicáveis.

Artigo 19.º

Competência para autorização de despesas

1 — Os limites para a autorização de despesas a que se referem os n.ºs 1 e 2 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 211/79, de 12 de Julho, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 227/85, de 4 de Julho, são, respectivamente, os seguintes:

- a) Até 940 000\$ e 4 680 000\$, para os directores regionais;
- b) Até 2 400 000\$ e 23 400 000\$, para os órgãos com autonomia administrativa;
- c) Até 4 700 000\$ e 46 800 000\$, para os órgãos com autonomia administrativa e financeira;
- d) Até 46 800 000\$ e 120 000 000\$, para os secretários regionais;
- e) Até 120 000 000\$ e sem limite, para o Presidente do Governo Regional;
- f) Sem limite, para o Conselho do Governo Regional.

2 — Os limites para a autorização de despesas a que se refere o artigo 21.º dos diplomas mencionados no número anterior são os seguintes:

- a) Até 3 500 000\$, para os órgãos com autonomia administrativa e financeira e para os directores regionais;

- b) Até 46 800 000\$, para os secretários regionais;
- c) Até 120 000 000\$, para o Presidente do Governo Regional;
- d) Sem limite, para o Conselho do Governo Regional.

Artigo 20.º

Legislação subsidiária

O disposto no Decreto-Lei n.º 211/79, de 12 de Julho, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 227/85, de 4 de Julho, aplica-se à Região, sem prejuízo do disposto no presente diploma.

CAPÍTULO VI

Concessão de subsídios e outros apoios financeiros

Artigo 21.º

Subsídios

Fica o Governo Regional autorizado a conceder apoios financeiros a entidades públicas e privadas no âmbito das acções de desenvolvimento sócio-económico, cultural e desportivo.

Artigo 22.º

Cónsules honorários

1 — Fica o Governo Regional autorizado a atribuir, mediante resolução do Conselho do Governo, um subsídio de montante não superior a 2 000 000\$ aos cónsules honorários com sede na Região que adquiram qualquer veículo automóvel destinado ao serviço do consulado, nos termos e condições constantes dos números seguintes.

2 — Este subsídio tem a natureza de reembolso e destina-se exclusivamente a compensar os cónsules honorários pelo pagamento do imposto automóvel devido pela aquisição desses veículos.

3 — Os veículos que beneficiem deste subsídio não poderão ser alienados antes de decorridos cinco anos sobre a data da sua aquisição, não podendo igualmente ser concedido, durante esse prazo, qualquer outro subsídio para o mesmo fim previsto neste artigo.

Artigo 23.º

Recursos próprios de terceiros

Fica o Governo Regional, através do Secretário Regional das Finanças, autorizado a movimentar no capítulo 20 das receitas e no capítulo 75 das despesas os recursos próprios consignados a terceiras entidades.

Artigo 24.º

Subsídio de fixação do pessoal na ilha de Porto Santo

1 — Mantém-se em vigor o subsídio de insularidade atribuído aos funcionários, agentes e contratados há mais de um ano na ilha de Porto Santo, como subsídio de incentivo à fixação em zonas de periferia, bem como o respectivo regime e condições de atribuição, fi-

xados pelos Decretos-Leis n.ºs 46 798, de 30 de Dezembro de 1965, e 76/71, de 18 de Março, e pela Resolução do Governo Regional da Madeira n.º 371/79, de 22 de Novembro.

2 — Em consonância com o disposto no número anterior, o referido subsídio deve ser atribuído nos termos e condições fixados nos mencionados diplomas, nomeadamente no que se refere ao seu montante, isto é, 30% sobre o vencimento dos funcionários fixado nas tabelas retributivas.

Artigo 25.º

Subsídio de penosidade

Por cada dia de deslocação ou de permanência nas ilhas Desertas ou Selvagens os funcionários e agentes do Parque Natural da Madeira perceberão um subsídio de penosidade no valor de 5000\$, actualizado na percentagem do aumento anual que for estabelecido para a função pública.

CAPÍTULO VII

Sistema regional de saúde

Artigo 26.º

Centro Regional de Saúde

1 — Os encargos de anos anteriores assumidos no âmbito do sistema regional de saúde pública poderão ser satisfeitos pelo Centro Regional de Saúde, com dispensa de quaisquer formalidades.

2 — O disposto no número anterior aplica-se também ao Centro Hospitalar do Funchal, desde que as despesas se reportem ao sistema regional de saúde.

Artigo 27.º

Operações passivas de curto prazo

1 — O Centro Hospitalar do Funchal e o Centro Regional de Saúde ficam autorizados a contrair empréstimos a curto prazo, qualquer que seja a forma que revistam, destinados a suprir défices de tesouraria, nas condições definidas no número seguinte, não podendo, porém, resultar desses empréstimos aumento líquido da dívida pública regional, concorrendo para o limite fixado pelo artigo 9.º

2 — O Secretário Regional das Finanças, mediante portaria conjunta com o secretário da tutela, definirá o limite máximo dos empréstimos que poderão ser contraídos nos termos do número anterior.

CAPÍTULO VIII

Autonomia administrativa e financeira

Artigo 28.º

Execução financeira do PEDAP

Mantém-se em vigor, com as adaptações resultantes da nova orgânica do Governo Regional, o disposto no

artigo 18.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1/92/M, de 16 de Janeiro.

Artigo 29.º

Programas co-financiados pelo Fundo Social Europeu

1 — É atribuída, ao abrigo do disposto no artigo 6.º da Lei n.º 8/90, de 20 de Fevereiro, autonomia administrativa e financeira à Direcção Regional do Emprego e Formação Profissional exclusivamente para o acompanhamento e gestão dos programas que na Região forem realizados no âmbito do sector público e privado co-financiados pelo Fundo Social Europeu.

2 — Para efeitos do disposto no número anterior, a comissão de gestão é constituída pelo director regional do Emprego e Formação Profissional, que presidirá, e por dois técnicos superiores da Direcção Regional do Emprego e Formação Profissional, a designar por despacho conjunto do secretário da tutela e do Secretário Regional das Finanças.

3 — Para efeitos do disposto nos números anteriores, a Direcção Regional do Emprego e Formação Profissional fica obrigada a:

- a) Elaboração de orçamento privativo, nos termos da lei geral;
- b) Observância do regime de contas de ordem;
- c) Prestação de contas ao Tribunal de Contas, nos termos da Lei n.º 86/89, de 8 de Setembro.

4 — A Direcção Regional do Emprego e Formação Profissional fica autorizada a transferir para o orçamento da Região e dos serviços e fundos autónomos as verbas resultantes da comparticipação comunitária.

5 — Os serviços e fundos autónomos depositarão as verbas provenientes da Direcção Regional do Emprego e Formação Profissional nos cofres da Região para reembolso das despesas entretanto efectuadas pela secretaria da tutela.

Artigo 30.º

Instituto do Desporto da Região Autónoma da Madeira

A autonomia administrativa, financeira e patrimonial do Instituto do Desporto da Região Autónoma da Madeira, consagrada no artigo 1.º do Decreto Legislativo Regional n.º 19/93/M, de 17 de Setembro, concretiza-se a partir da entrada em vigor do presente diploma.

Artigo 31.º

Parque Natural da Madeira

A autonomia administrativa e financeira do Parque Natural da Madeira, atribuída pelo artigo 5.º do Decreto Regional n.º 14/82/M, de 10 de Novembro, e referida igualmente no artigo 1.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 13/93/M, de 25 de Maio, concretiza-se a partir da entrada em vigor do presente diploma.

CAPÍTULO IX

Disposições finais e transitórias

Artigo 32.º

Despesas transitadas para outros departamentos

As despesas relativas aos programas e projectos que, nos termos do presente diploma, mudaram de dependência orgânica serão processadas, liquidadas e pagas por conta das dotações orçamentais dos departamentos do Governo Regional onde aqueles foram integrados.

Artigo 33.º

Pessoal dirigente da Direcção Regional de Portos

O Decreto Legislativo Regional n.º 8/91/M, de 18 de Março, não prevalece sobre quaisquer disposições gerais ou especiais relativamente aos diversos serviços e organismos da Direcção Regional de Portos.

Artigo 34.º

Limites dos encargos com pessoal dos municípios

Para efeitos de aplicação aos municípios da Região, deve considerar-se que os limites previstos no artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 116/84, de 6 de Abril, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 44/85, de 13 de Setembro, podem ser excedidos até à absorção do pessoal que se encontra nas condições previstas no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, e nos artigos 37.º, 38.º e 39.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, na redacção que lhe foi dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 407/91, de 17 de Outubro.

Artigo 35.º

Receitas de publicidade do Estádio dos Barreiros

As receitas provenientes da exploração de publicidade no Estádio dos Barreiros reverterem a favor do Instituto do Desporto da Região Autónoma da Madeira.

Artigo 36.º

Cobranças de 1993

As receitas depositadas nos cofres da Região até 31 de Março de 1994 que digam respeito a cobranças efectuadas em 1993 poderão excepcionalmente ser consideradas com referência a 31 de Dezembro de 1993.

Artigo 37.º

Fundo de Investimento para o Futebol Profissional

A data de extinção do Fundo de Investimento para o Futebol Profissional, referida no n.º 1 do artigo 19.º do Decreto Legislativo Regional n.º 19/93/M, de 17 de Setembro, é prorrogada para 31 de Dezembro de 1993.

Artigo 38.º

Orgânica da Assembleia Legislativa Regional

O artigo 47.º do Decreto Legislativo Regional n.º 24/89/M, de 7 de Setembro, com a redacção que lhe foi dada pelo artigo 25.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/93/M, de 20 de Fevereiro, passa a ter a seguinte redacção:

Art. 47.º — 1 — Às representações parlamentares é atribuída uma subvenção mensal para encargos de assessoria, contactos com os eleitores e outras actividades correspondentes aos respectivos mandatos no valor de dois terços do salário mínimo nacional aplicável nesta Região Autónoma (SMNR) por deputado, mais a ponderação dos seguintes factores:

- a) Representação de um só deputado: 1 SMNR;
- b) Grupo parlamentar até dois deputados: 7,5 SMNR;
- c) Grupo parlamentar de 3 a 10 deputados: 10 SMNR;
- d) Grupo parlamentar de 11 a 20 deputados: 15 SMNR;
- e) Grupo parlamentar de 21 a 30 deputados: 20 SMNR;
- f) Grupo parlamentar com mais de 30 deputados: 30 SMNR.

2 — A subvenção referida no presente artigo é paga em duodécimos, por conta de dotações especiais inscritas no orçamento da Assembleia Legislativa Regional.

Artigo 39.º

Disposições finais

Em matéria orçamental e sua execução, serão aplicáveis supletiva e subsidiariamente as leis gerais da República e designadamente a Lei do Orçamento do Estado para 1994, com as devidas adaptações.

Artigo 40.º

Entrada em vigor

1 — O presente diploma entra em vigor à data da publicação, integrando o Orçamento por ele aprovado a parte do Orçamento que tenha sido executada nos termos do artigo 15.º da Lei n.º 28/92, de 1 de Setembro (Lei de Enquadramento do Orçamento da Região Autónoma da Madeira).

2 — O artigo 38.º produz efeitos a partir da entrada em vigor da Lei n.º 72/93, de 30 de Novembro.

Aprovado em sessão plenária de 5 de Abril de 1994.

O Presidente da Assembleia Legislativa Regional,
Jorge Nélío Praxedes Ferraz Mendonça.

Assinado em 26 de Abril de 1994.

O Ministro da República para a Região Autónoma da Madeira, *Artur Aurélio Teixeira Rodrigues Consoado.*

MAPA I

RECEITAS DA REGIÃO

[(Art.º 1.º al. a)]

Capi- tulos	Gru- pos	Arti- gos	Designação das receitas	Importâncias em contos		
				Artigo	Grupo	Capitulo
01			RECEITAS CORRENTES			
			IMPOSTOS DIRECTOS			
	01		Sobre o rendimento			
		01	Imposto sobre o rendimento das pessoas singu- lares (IRS).....	18 704 000		
		02	Imposto sobre o rendimento das pessoas colec- tivas (IRC).....	4 330 539	23 034 539	
	02		Outros			
		01	Imposto sobre as sucessões e doações.....	*		
		02	Impostos abolidos pelos Decretos-Leis n.ºs 442-A/88 e 442-B/88, de 30 de Novembro.	*		
		03	Imposto do uso, porte e detenção de armas.....	*		
		04	Impostos directos diversos.....	314 900	314 900	23 349 439
02			IMPOSTOS INDIRECTOS			
	01		Transacções internacionais			
		01	Direitos de importação.....	15 846		
		02	Sobretaxa de importação.....	*	15 846	
	02		Sobre o consumo			
		01	Imposto sobre produtos petrolíferos.....	7 518 500		
		02	Imposto sobre o valor acrescentado.....	26 599 400		
		03	Imposto automóvel/IA	2 035 300		
		04	Imposto de consumo sobre o café	*		
		05	Imposto de consumo sobre o tabaco	2 060 290		
		06	Imposto de consumo sobre bebidas alcoólicas	397 192		
		07	Imposto de consumo sobre cerveja	333 600		
		08	Imposto interno de consumo	*		
		09	Imposto especial sobre o álcool	1 042	38 945 324	
	03		Outros			
		01	Lotarias.....	*		
		02	Estampilhas fiscais.....	143 460		
		03	Imposto do selo.....	6 073 596		
		04	Imposto de transacções.....	*		
		05	Imposto sobre os prémios de seguro.....	*		
		06	Imposto sobre minas.....	*		
		07	Imposto do jogo.....	81 315		
		08	Impostos rodoviários.....	7 340		
		09	Imposto e taxas sobre espectáculos e divertimentos.....	1 564		
		10	Serviços aduaneiros	27 293		
		11	Serviços judiciais prestados a empresas.....	*		
		12	Serviços de energia.....	*		
		13	Serviços de geologia e minas.....	*		
		14	Serviços de controlo metrológico e de qualidade	*		
		15	Serviços dos governos civis	*		
		16	Serviços agro-alimentares.....	*		
		17	Serviços da agricultura e pecuária.....	*		

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação das receitas	Importâncias em contos		
				Artigo	Grupo	Capítulo
02	03	18	Serviços da qualidade alimentar.....	*		
		19	Serviços da aviação civil.....	*		
		20	Serviços do mar.....	*		
		21	Serviços gerais e licenciamentos concedidos a empresas.....	*		
		22	Emolumentos do Tribunal de Contas.....	*		
		23	Fiscalização de actividades comerciais e industriais.....	*		
		24	Participação nas receitas dos CTT.....	*		
		25	Participação nas receitas dos TLP.....	*		
		26	Impostos indirectos diversos.....	1 042	6 335 610	45 296 780
03			TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES			
	01		Taxas			
		01	Serviço de passaportes	31 275		
		02	Serviços judiciais	36 487		
		03	Serviços dos governos civis.....	6 255		
		04	Serviços florestais.....	*		
		05	Serviços de educação—centros de ensino.....	*		
		06	Serviços de aviação civil.....	*		
		07	Serviços do mar.....	*		
		08	Serviços gerais e licenciamentos	6 255		
		09	Emolumentos do Tribunal de Contas.....	*		
		10	Desconto nos vencimentos dos beneficiários da ADSE	510 972		
		11	Sobretaxa prevista no Decreto-Lei n.º338/87, de 21 de Outubro	*		
		12	Adicionais	730		
		13	Taxas diversas	770 985	1 362 959	
	02		Multas e outras penalidades			
		01	Juros de mora	132 899		
		02	Taxa de relaxe	104		
		03	Taxa de regularização de cheques sem provisão	521		
		04	Multas por infracção do imposto do selo	5 212		
		05	Multas e coimas por infracção ao Código da Estrada e demais legislação	20 850		
		06	Multas e penalidades diversas	20 850		
		07	Coimas e penalidades por contra-ordenações	52 125	232 561	1 595 520
04			RENDIMENTOS DA PROPRIEDADE			
	01		Juros — Sociedades e quase sociedades não financeiras			
		01	Empresas públicas, equiparadas ou participadas.....	*		
		02	Empresas privadas.....	*	*	
	02		Juros — Administrações públicas			
		01	Estado (CGE).....	*		
		02	Fundos Autónomos.....	*		
		03	Serviços Autónomos.....	*		
		04	Administração — Continente.....	*		
		05	Administração local — Regiões Autónomas.....	*		

Capí- tulos	Gru- pos	Ar- gu- s	Designação das receitas	Importâncias em contos		
				Artigo	Grupo	Capítulo
04	02	06	Segurança Social.....	*		
		07	Regiões autónomas.....	*		
	03		Juros — Administrações privadas.....			
		01	Instituições particulares.....	*		
	04		Juros — Instituições de crédito			
		01	Instituições públicas, equiparadas ou participa- das.....	10 425		
		02	Outras instituições de crédito.....	328 600	339 025	
	05		Juros — Empresas de seguros			
		01	Empresas públicas, equiparadas ou participadas.....	*		
	06	02	Empresas privadas.....	*	*	
			Juros — Famílias			
	07	01	Particulares	*	*	
			Juros — Exterior			
	08	03	Outros	*	*	
			Dividendos e participações nos lucros de sociedades e quase sociedades não financeiras			
	09	01	Empresas públicas, equiparadas ou parti- cipadas; EP'S — Remunerações dos capi- tais estatutários.....	*		
			Outras empresas.....	*		
		02	Empresas privadas.....	104 250	104 250	
	10		Dividendos e participações nos lucros de instituições de crédito			
		01	Instituições públicas, equiparadas ou par- ticipadas.....	-		
		02	Outras instituições de crédito.....	-	*	
	11		Dividendos e participações nos lucros de empresas de seguros			
		01	Empresas públicas, equiparadas ou participa- das; EP'S — Remunerações dos capitais esta- tutários.....			
		02	Empresas privadas.....	-	*	
	12		Participações nos lucros de administra- ção públicas		*	
		01	Serviços autónomos.....	-		
		02	Outros.....	-		
	12		Rendas de terrenos			
		01	Sociedades e quase sociedades não financeiras	-		
		02	Administrações públicas.....	-		
		03	Administrações privadas.....	-		
		04	Exterior.....	-		
		05	Outros sectores.....	-	*	443 275
05			TRANSFERÊNCIAS			
	01		Sociedades e quase sociedades não financeiras			
		01	Empresas públicas, equiparadas ou par- ticipadas.....	-		
		02	Empresas privadas.....	-	*	

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação das receitas	Importâncias em contos		
				Artigo	Grupo	Capítulo
05	02		Administrações públicas			
		01	Estado (OE)			
			Gabinete do Ministro da República da R A M...	-		
			Ministério das Finanças.....	-		
			Outros.....	-	*	
		02	Fundos autónomos.....	*		
		03	Serviços autónomos.....	*		
	03	04	Administração local — Continente.....	*		
		05	Administração Local—Regiões autónomas.....	*		
		06	Segurança Social.....	1 250 000		
		07	Regiões Autónomas.....	*	1 250 000	
			Administrações privadas			
		01	Instituições particulares.....	-	*	
	04		Instituições de crédito			
		01	Instituições públicas, equiparadas ou participadas.....	-		
	05	02	Outras instituições de crédito.....	-	*	
			Empresas de seguros			
	06	01	Empresas públicas, equiparadas ou participadas.....	-		
		02	Empresas privadas.....	-	*	
	07		Famílias.....			
		01	Particulares.....	-	*	
	07		Exterior			
		01	Comunidades Europeias.....	-		
		02	Outros.....	-	*	1 250 000
06			VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES			
	01		Venda de bens duradouros			
		01	Administrações públicas.....	10 425		
		02	Outros sectores.....	*	10 425	
	02		Venda de bens não duradouros			
		01	Administrações públicas.....	260 625		
		02	Outros sectores.....	104	260 729	
	03		Serviços			
		01	Administrações públicas.....	312 750		
		02	Outros sectores.....	208 500		
		03	Emolumentos pessoais dos serviços	*		
		04	Alimentação e alojamento	*		
		05	Trabalhos de conta de terceiros	*		
		06	Vistorias e ensaios	*		
		07	Serviços aduaneiros	*		
		08	Serviços da ADSE.....	*		
		09	Serviços da cultura.....	*		
		10	Serviços da agricultura e pecuária.....	*		
		11	Serviços da qualidade alimentar.....	*		
		12	Serviços florestais.....	*		
		13	Serviços agro-alimentares.....	*		
		14	Serviços de educação— Centros de ensino.....	147 603		
		15	Serviços de saúde	*		
		16	Serviços do mar.....	*		
		17	Serviços diversos	*		
		18	Serviços — Exterior	*	668 853	
	04		Rendas			

Capí- tulos	Gru- pos	Arti- gos	Designação das receitas	Importâncias em contos		
				Artigo	Grupo	Capítulo
06	04	01	Habitações.....	2 398		
		02	Edifícios.....	6 255		
		03	Outras.....	2 085	10 738	950 745
07			OUTRAS RECEITAS CORRENTES			
		01	Reembolsos.....	41 700		
		02	Diversas.....	36 487	78 187	78 187
			Soma das receitas correntes.....			72 963 946
			RECEITAS DE CAPITAL			
08			VENDA DE BENS DE INVESTIMENTO			
	01		Terrenos—Administrações Públicas.....		-	
	02		Terrenos—Exterior.....		-	
	03		Terrenos — Outros sectores.....		-	
	04		Habitações — Administrações públicas		-	
	05		Habitações — Exterior.....		-	
	06		Habitações — Outros sectores.....		-	
	07		Edifícios — Administrações públicas.....		-	
	08		Edifícios — Exterior.....		-	
	09		Edifícios — Outros sectores.....		-	
	10		Outros bens de investimento — Adminis- trações públicas.....		-	
	11		Outros bens de investimento—Exterior.....		-	
	12		Outros bens de investimento — Outros sectores.....		-	
09			TRANSFERÊNCIAS			
	01		Sociedades e quase sociedades não financeiras			
		01	Empresas públicas, equiparadas ou par- ticipadas:			
			Heranças jacentes e outros valores prescritos....	-		
			Cauções e depósitos perdidos.....	-		
			Outras.....	-		
		02	Empresas privadas:			
			Heranças jacentes e outros valores prescritos....	-		
			Cauções e depósitos perdidos.....	-		
			Outras.....	-	*	
	02		Administrações públicas			
		01	Estado (OE)			
			Custos de insularidade e desenvolvimento.....	12 747 739		
			Comparticipação—despesas da Universidade da Madeira	2 043 312		
			Temporal de Outubro de 1993.....	1 000 000		
			Outras.....	300 000		
		02	Fundos autónomos.....	*		
		03	Serviços autónomos.....	*		
		05	Administração Local—Regiões autóno- mas.....	*		
		06	Segurança Social.....	*	16 091 051	
	03		Administrações privadas.....		*	
	04		Instituições de crédito.....		*	

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação das receitas	Importâncias em contos		
				Artigo	Grupo	Capítulo
09	04	01	Instituições públicas, equiparadas ou participadas			
		02	Outras instituições de crédito.....			
	05		Empresas de seguros.....		*	
	06		Famílias			
		01	Particulares:			
			Heranças jacentes e outros valores prescritos....	*		
			Cauções e depósitos perdidos.....	*		
			Outras.....	1 000	1 000	
	07		Exterior — C.E.E.			
		01	Comunidades Europeias			
10			Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional	17 355 139		
			Fundo Europeu de Orientação e Garantia			
			Agrícola — Secção orientação.....	*		
			Fundo Social Europeu.....	402 480		
			IFOP.....	*		
			Temporal de Outubro de 1993	1 000 000	18 757 619	
	08		Exterior — Outros.....		*	34 849 670
			ACTIVOS FINANCEIROS			
	01		Títulos a curto prazo — Administrações			
			públicas.....		*	
	02		Títulos a curto prazo — Exterior.....			
	03		Títulos a curto prazo — Outros sectores.....		*	
	04		Títulos a médio e longo prazos — Admi-		*	
			nistrações públicas		*	
		01	Estado.....	*		
		02	Fundos autónomos.....	*		
		03	Serviços autónomos.....	*		
	05		Títulos a médio e longo prazos — Exterior.....			
	06		Títulos a médio e longo prazos — Outros		*	
			sectores.....			
	07		Títulos de participação — Exterior.....		*	
	08		Títulos de participação — Outros sectores.....		*	
	09		Empréstimos a curto prazo — Adminis-		*	
			trações públicas.....		*	
	10		Empréstimos a curto prazo — Exterior.....		*	
	11		Empréstimos a curto prazo — Outros		*	
			sectores.....		*	
	12		Empréstimos a médio e longo prazos —		*	
			Administrações públicas			
		01	Fundos autónomos			
		02	Serviços autónomos			
		03	Administração local — Continente			
		04	Administração local — Regiões autónomas			
		05	Segurança Social			
		06	Regiões autónomas			
	13		Empréstimos a médio e longo prazos —		*	
			Exterior		*	
	14		Empréstimos a médio e longo prazos - Outros sectores		*	
		01	Sociedades e quase sociedades não financeiras:			
			Empresas pública, equiparadas ou participadas			
			Empresas privadas			
		02	Instituições de crédito:			
			Instituições públicas, equiparadas ou participadas			
			Outras instituições de crédito			

Capí- tulos	Gru- pos	Ar- gos	Designação das receitas	Importâncias em contos		
				Artigo	Grupo	Capítulo
10	15		Outros activos financeiros.....		750 000	750 000
11			PASSIVOS FINANCEIROS			
	01		Títulos a curto prazo — Administrações Públicas.....		*	
	02		Títulos a curto prazo — Exterior.....		*	
	03		Títulos a curto prazo — Outros sectores		*	
	04		Títulos a médio e longo prazos — Administrações Públicas.....		*	
	05		Títulos a médio e longo prazos — Exterior:			
	01		Crédito externo.....		*	
	06		Títulos a médios e longo prazos — Outros sectores			
	01		Crédito interno.....			
	07		Empréstimos a curto prazo — Administrações públicas.....		*	
	08		Empréstimos a curto prazo — Exterior.....		*	
	09		Empréstimos a curto prazo — Outros sectores.....		4 171 300	
	10		Empréstimos a médio e longo prazos — Administrações públicas:		*	
	11		Empréstimos a médio e longo prazos — Exterior.....		11 000 000	
	12		Empréstimos a médio e longo prazos — Outros sectores.....		*	
	13		Outros passivos financeiros.....		*	15 171 300
12			OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL			*
			Soma das receitas de capital.....			50 770 970
14			REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS.....			290 000
			Soma das receitas correntes e de capital			123 734 916
15			CONTAS DE ORDEM			
	01		AGRICULTURA, FLORESTAS E PESCAS			
	01		Fundo Madeirense do Seguro de Colheitas.....	67 659		
	02		Instituto do Vinho da Madeira.....	81 300		
	03		Fundo Regional de Intervenção e Garantia Agrícola.....	96 400		
	04		Direcção Regional de Agricultura.....	3 738 190		
	05		Parque Natural da Madeira.....	47 893	4 031 442	
	02		EDUCAÇÃO			
	01		Universidade da Madeira.....	20 000		
	02		Instituto do Desporto da Região Autónoma da Madeira	72 200		
	03		Direcção Regional do Emprego e Formação Profissional	1 112 700	1 204 900	

Capítulos	Grupos	Artigos	Designação das receitas	Importâncias em contos		
				Artigo	Grupo	Capítulo
15	03		TURISMO E CULTURA			
		01	Escola de Hotelaria e Turismo da Madeira.....	65 070	67 370	
		02	Centro de Estudos de História do Atlântico.....	2 300		
	04		EQUIPAMENTO SOCIAL E AMBIENTE			
		01	Instituto de Habitação da Madeira.....	1 870 000	2 058 799	
		02	Instituto de Gestão da Água.....	25 079		
		03	Laboratório Regional de Engenharia Civil	163 720		
	05		ASSUNTOS SOCIAIS			
		01	Serviço Regional de Protecção Civil.....	13 700	333 930	
		02	Centro Hospitalar do Funchal.....	207 000		
		03	Centro Regional de Saúde.....	113 230		
	06		ECONOMIA E COOPERAÇÃO EXTERNA			
		01	Direcção Regional dos Portos.....	1 681 701	1 887 081	
		02	Instituto do Bordado Tapeçaria e Artesenato da Madeira.....	205 380		
	07		FINANÇAS			
		01	Polícia de Segurança Pública — Comando Regional da Madeira.....	12 000	12 000	9 595 522
20			RECURSOS PRÓPRIOS DE TERCEIROS			19 807 763
			TOTAL			153 428 201

(*) Valor inferior ao módulo adoptado.

MAPA II

DESPESAS POR DEPARTAMENTOS REGIONAIS E CAPÍTULOS

[art.º 1.º a)]

(contos)

CAP	DESIGNAÇÃO ORGÂNICA	IMPORTÂNCIAS	
		POR CAPÍTULOS	POR DEPARTAMENTOS
	01 — ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL		
01	Assembleia Legislativa Regional	1 364 500	1 364 500
	02 — PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL		
01	Gabinete Regional e serviços de apoio	343 484	407 170
02	Delegação do Governo Regional em Porto Santo	63 686	

CAP.	DESIGNAÇÃO ORGÂNICA	IMPORTÂNCIAS	
		POR CAPÍTULOS	POR DEPARTAMENTOS
	03 — SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES E COMUNICAÇÃO		
01	Gabinete do Secretário e Direcção Regional Adjunta	570 755	
02	Serviços afectos à área do trabalho	187 847	
03	Direcção Regional de Juventude	156 724	
50	Investimentos do Plano	24 950	940 276
	04 — SECRETARIA REGIONAL DE AGRICULTURA, FLORESTAS E PISCAS		
01	Gabinete do Secretário Regional	843 068	
02	Serviços na área agro-alimentar e pescas	4 276 231	
50	Investimentos do Plano	4 854 726	
80	Contas de ordem	4 031 442	14 005 467
	05 — SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO		
01	Gabinete do Secretário e serviços da educação	14 325 887	
02	Estabelecimentos de ensino	12 374 545	
50	Investimentos do Plano	4 095 500	
80	Contas de ordem	1 204 900	32 000 832
	06 — SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO E CULTURA		
01	Gabinete do Secretário e Serviços de Apoio	131 100	
02	Direcção Regional de Turismo	286 745	
03	Direcção Regional dos Assuntos Culturais	376 149	
50	Investimentos do Plano	2 738 554	
80	Contas de ordem	67 370	3 599 918
	07 — SECRETARIA REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E AMBIENTE		
01	Serviços dependentes do Secretário Regional	668 345	
02	Direcção Regional de Obras Públicas	1 262 070	
03	Serviços do ambiente, urbanismo e saneamento básico	374 960	
04	Direcção Regional de Estradas	1 258 260	
50	Investimentos do Plano	20 329 000	
80	Contas de ordem	2 058 799	25 951 434
	08 — SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS		
01	Gabinete do Secretário e serviços de apoio	560 953	
02	Escola Superior de Enfermagem da Madeira	55 923	
03	Direcção Regional de Saúde	21 108 935	
50	Investimentos do Plano	998 000	
80	Contas de ordem	333 930	23 057 741
	09 — SECRETARIA REGIONAL DE ECONOMIA E COOPERAÇÃO EXTERNA		
01	Gabinete do Secretário e serviços de apoio	1 111 267	
02	Direcção Regional do Comércio e Indústria	316 520	
03	Direcção Regional das Comunidades Europeias e Cooperação Externa	110 742	
04	Direcção Regional dos Transportes Terrestres	388 034	
50	Investimentos do Plano	4 669 500	
80	Contas de ordem	1 887 081	8 483 144

(contos)			
CAP.	DESIGNAÇÃO ORGÂNICA	IMPORTÂNCIAS	
		POR CAPÍTULOS	POR DEPARTAMENTOS
	10 — SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS		
01	Gabinete do Secretário Regional	19 469 035	
02	Serviços de controlo orçamental, financeiro e patrimonial	935 259	
03	Direcção Regional de Informática	95 851	
04	Direcção Regional de Planeamento	90 634	
05	Direcção Regional de Estatística	116 272	
06	Direcção Regional da Administração Pública e Local	99 212	
50	Investimentos do Plano	2 991 693	
75	Recursos Próprios de Terceiros	19 807 763	
80	Contas de ordem	12 000	43 617 719
	TOTAL		153 428 201

MAPA III
DESPESAS
POR CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL
[art.º 1.º a)]

(contos)			
CÓD.	DESCRIÇÃO	IMPORTÂNCIAS	
		Por Subfunções	Por Funções
1	SERVIÇOS GERAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:		21 122 029
1.01	Administração Geral	20 781 137	
1.02	Negócios estrangeiros	181 592	
1.03	Segurança e ordem públicas	-	
1.04	Administração do ultramar	-	
1.05	Investigação de carácter geral	159 300	
2	DEFESA NACIONAL	-	
3	EDUCAÇÃO		31 571 961
4	SAÚDE		23 306 441
5	SEGURANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAIS		1 806 795
6	HABITAÇÃO E EQUIPAMENTOS URBANOS		8 370 460
7	OUTROS SERVIÇOS COLECTIVOS E SOCIAIS		3 888 329
8	SERVIÇOS ECONÓMICOS:		49 425 886
8.01	Administração geral, regulamentação e investigação	7 753 241	
8.02	Agricultura, silvicultura, pecuária, caça e pesca	12 059 061	
8.03	Indústrias extractivas, transformadoras e de construção civil	6 163 930	
8.04	Electricidade, gás e água	2 285 569	
8.05	Estradas	10 365 920	
8.06	Vias navegáveis e portos	4 391 701	
8.07	Outros transportes e comunicações	3 379 569	

(contos)			
CÓD.	DESCRIÇÃO	IMPORTÂNCIAS	
		Por Subfunções	Por Funções
8.08	Turismo	2 540 895	13 936 300
8.09	Comércio	486 000	
8.10	Outros Serviços económicos	-	
9	OUTRAS FUNÇÕES:		
9.01	Operações da dívida pública	11 836 300	13 936 300
9.02	Despesas resultantes de desastres e calamidades	2 100 000	
9.03	Diversas não especificadas	-	
TOTAL			153 428 201

MAPA IV
DESPESAS
POR GRANDES AGRUPAMENTOS ECONÓMICOS
[art.º 1.º a)]

Códigos	Descrição	Importâncias em contos	
		Por subagrupamentos	Por agrupamentos
	DESPESAS CORRENTES		
01.00	DESPESAS COM PESSOAL		30 260 453
02.00	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES		9 752 228
03.00	ENCARGOS CORRENTES DA DIVIDA		
03.01	JUROS	7 620 000	
03.02	OUTROS ENCARGOS CORRENTES DA DIVIDA	45 000	7 665 000
04.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		
04.01	ADMINISTRAÇÕES PÚBLICAS	29 186 333	
04.02			
a			
04.04	OUTROS SECTORES	3 385 946	32 572 279
05.00	SUBSÍDIOS		2 410 283
06.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		4 394 522
	Soma		87 054 765
	DESPESAS DE CAPITAL		
07.00	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL		19 855 859
08.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		
08.02	ADMINISTRAÇÕES PÚBLICAS	11 509 132	
08.01			
c			
08.03			
a			
08.07	OUTROS SECTORES	196 900	11 706 032

Códigos	Descrição	Importâncias em contos	
		Por subagrupamentos	Por agrupamentos
09.00	ACTIVOS FINANCEIROS		
09.01	AUMENTOS DE CAPITAL	36 000	
09.02			
a			
09.07	OUTROS ACTIVOS FINANCEIROS	1 200 960	1 236 960
10.00	PASSIVOS FINANCEIROS		
10.01	AMORTIZAÇÕES DA DIVIDA	4 171 300	
10.02	OUTROS PASSIVOS FINANCEIROS		4 171 300
11.00	OUTRAS DESPESAS CAPITAL	-	-
	Soma		36 970 151
	RECURSOS PRÓPRIOS DE TERCEIROS		19 807 763
	CONTAS DE ORDEM		9 595 522
	TOTAL		153 428 201

MAPA V

RECEITA GLOBAL DOS SERVIÇOS, INSTITUTOS E FUNDOS AUTÓNOMOS

(Em contos)

[art.º 1.º b)]

DESIGNAÇÃO	TOTAL DAS RECEITAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL	
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL	1 371 900
AGRICULTURA, FLORESTAS E PESCAS	
FUNDO ESPECIAL PARA A EXTINÇÃO DA COLONIA	10 009
FUNDO MADEIRENSE DO SEGURO DE COLHEITAS	86 659
FUNDO REGIONAL DE INTERVENÇÃO E GARANTIA AGRICOLA	223 150
INSTITUTO DO VINHO DA MADEIRA	417 743
DIRECÇÃO REGIONAL DE AGRICULTURA	3 926 301
PARQUE NATURAL DA MADEIRA	102 393
EDUCAÇÃO	
UNIVERSIDADE DA MADEIRA	2 114 656
INSTITUTO DO DESPORTO	1 288 200
DIRECÇÃO REGIONAL DO EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL	1 112 700
TURISMO E CULTURA	
ESCOLA DE HOTELARIA E TURISMO DA MADEIRA	225 070

DESIGNAÇÃO	TOTAL DAS RECEITAS
CENTRO DE ESTUDOS DE HISTÓRIA DO ATLÂNTICO	23 425
EQUIPAMENTO SOCIAL E AMBIENTE	
INSTITUTO DE GESTÃO DA ÁGUA	1 683 300
INSTITUTO DE HABITAÇÃO DA MADEIRA	6 020 000
LABORATÓRIO REGIONAL DE ENGENHARIA CIVIL	568 520
ASSUNTOS SOCIAIS	
CENTRO HOSPITALAR DO FUNCHAL	11 052 000
CENTRO REGIONAL DE SAÚDE	11 014 230
SERVIÇO REGIONAL DE PROTECÇÃO CIVIL DA MADEIRA	300 800
ECONOMIA E COOPERAÇÃO EXTERNA	
DIRECÇÃO REGIONAL DOS PORTOS	3 541 701
INSTITUTO DO BORDADO TAPEÇARIAS E ARTESANATO DA MADEIRA	787 380
TOTAL	45 870 137

MAPA VI

DESPESA GLOBAL DOS SERVIÇOS, INSTITUTOS E FUNDOS AUTÓNOMOS

(Em contos)

[art.º 1.º b)]

DESIGNAÇÃO	TOTAL DAS DESPESAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL	
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL	1 371 900
AGRICULTURA, FLORESTAS E PESCAS	
FUNDO ESPECIAL PARA A EXTINÇÃO DA COLÓNIA	10 009
FUNDO MADEIRENSE DO SEGURO DE COLHEITAS	86 659
FUNDO REGIONAL DE INTERVENÇÃO E GARANTIA AGRÍCOLA	223 150
INSTITUTO DO VINHO DA MADEIRA	417 743
DIRECÇÃO REGIONAL DE AGRICULTURA	3 926 301
PARQUE NATURAL DA MADEIRA	102 393
EDUCAÇÃO	
UNIVERSIDADE DA MADEIRA	2 114 656
INSTITUTO DO DESPORTO	1 288 200

DESIGNAÇÃO	TOTAL DAS DESPESAS
DIRECÇÃO REGIONAL DO EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL	1 112 700
TURISMO E CULTURA	
ESCOLA DE HOTELARIA E TURISMO DA MADEIRA	225 070
CENTRO DE ESTUDOS DE HISTÓRIA DO ALTÂNTICO	23 425
EQUIPAMENTO SOCIAL E AMBIENTE	
INSTITUTO DE GESTÃO DA ÁGUA	1 683 300
INSTITUTO DE HABITAÇÃO DA MADEIRA	6 020 000
LABORATÓRIO REGIONAL DE ENGENHARIA CIVIL	568 520
ASSUNTOS SOCIAIS	
CENTRO HOSPITALAR DO FUNCHAL	11 052 000
CENTRO REGIONAL DE SAÚDE	11 014 230
SERVIÇO REGIONAL DE PROTECÇÃO CIVIL DA MADEIRA	300 800
ECONOMIA E COOPERAÇÃO EXTERNA	
DIRECÇÃO REGIONAL DOS PORTOS	3 541 701
INSTITUTO DO BORDADO TAPEÇARIAS E ARTESANATO DA MADEIRA	787 380
TOTAL	45 870 137

MAPA VII
DESPESAS DOS SERVIÇOS, INSTITUTOS E FUNDOS AUTÓNOMOS
POR CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL
(em contos)
[art.º 1.º b)]

CÓD.	DESCRIÇÃO	IMPORTÂNCIAS	
		Por Subfunções	Por Funções
1	SERVIÇOS GERAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:		1 672 700
1.01	Administração Geral	1 672 700	
1.02	Negócios estrangeiros	-	
1.03	Segurança e ordem públicas	-	
1.04	Administração do ultramar	-	
1.05	Investigação de carácter geral	-	
2	DEFESA NACIONAL	-	

CÓD.	DESCRIÇÃO	IMPORTÂNCIAS	
		Por Subfunções	Por Funções
3	EDUCAÇÃO	3 475 851	3 475 851
4	SAÚDE	22 066 230	22 066 230
5	SEGURANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAIS	-	-
6	HABITAÇÃO E EQUIPAMENTOS URBANOS	6 020 000	6 020 000
7	OUTROS SERVIÇOS COLECTIVOS E SOCIAIS	1 288 200	1 288 200
8	SERVIÇOS ECONÓMICOS:		11 347 156
8.01	Administração geral, regulamentação e investigação	2 195 854	
8.02	Agricultura, silvicultura, pecuária, caça e pesca	3 926 301	
8.03	Indústrias extractivas, transformadoras e de construção civil	-	
8.04	Electricidade, gás e água	1 683 300	
8.05	Estradas	-	
8.06	Vias navegáveis e portos	3 541 701	
8.07	Outros transportes e comunicações	-	
8.08	Turismo	-	
8.09	Comércio	-	
8.10	Outros serviços económicos	-	
9	OUTRAS FUNÇÕES:		
9.01	Operações da dívida pública	-	
9.03	Diversas não especificadas	-	
	TOTAL		45 870 137

MAPA VIII

**DESPESAS DOS SERVIÇOS, INSTITUTOS E FUNDOS AUTÓNOMOS
POR GRANDES AGRUPAMENTOS ECONÓMICOS**

(em contos)

[art.º 1.º b)]

Códigos	Descrição	Importâncias em contos	
		Por subagrupamentos	Por agrupamentos
	DESPESAS CORRENTES		
01.00	DESPESAS COM PESSOAL		15 854 789
02.00	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES		9 518 834
03.00	ENCARGOS CORRENTES DA DÍVIDA		
03.01	JUROS	140 500	
03.02	OUTROS ENCARGOS CORRENTES DA DÍVIDA		140 500

Códigos	Descrição	Importâncias em contos	
		Por subagrupamentos	Por agrupamentos
04.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		
04.01	ADMINISTRAÇÕES PÚBLICAS	688 980	
04.02			
a			
04.04	OUTROS SECTORES	2 187 690	2 876 670
05.00	SUBSÍDIOS		448 520
06.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		4 260 069
	Soma		33 099 382
	DESPESAS DE CAPITAL		
07.00	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL		10 330 757
08.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		
08.02	ADMINISTRAÇÕES PÚBLICAS	888 255	
08.01			
e			
08.03			
a			
08.07	OUTROS SECTORES	1 442 943	2 331 198
09.00	ACTIVOS FINANCEIROS		
09.01	AUMENTOS DE CAPITAL	101 000	
09.02			
a			
09.07	OUTROS ACTIVOS FINANCEIROS	5 000	106 000
10.00	PASSIVOS FINANCEIROS		
10.01	AMORTIZAÇÕES DA DIVIDA		
10.02	OUTROS PASSIVOS FINANCEIROS		0
11.00	OUTRAS DESPESAS CAPITAL		2 800
	Soma		12 770 755
	CONTAS DE ORDEM		-
	TOTAL		45 870 137

MAPA IX PROGRAMAS E PROJECTOS PLURIANUAIS

[(Art.º 1.º c)]

SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES E COMUNICAÇÃO

(contos)

DESIGNAÇÃO		PROGRAMAÇÃO (INDICATIVA) DA EXECUÇÃO FINANCEIRA DE PROGRAMAS E PROJECTOS INCLUIDOS NO PIDDAR						
		Executado de 1990 a 1992	Execução em 1993 (a)	1994	1995	1996	1997	Anos Seguintes
TOTAL DO DEPARTAMENTO DO GOVERNO REGIONAL	TOTAL Cap. 30 O.R.	0	8 943	24 950	28 000	30 000	31 500	0
		0	8 943	24 950	28 000	30 000	31 500	0
PROJECTOS EM CURSO	TOTAL Cap. 30 O.R.	0	8 943	24 950	28 000	30 000	31 500	0
		0	8 943	24 950	28 000	30 000	31 500	0
PROJECTOS NOVOS	TOTAL Cap. 30 O.R.	0	0	0	0	0	0	0
		0	0	0	0	0	0	0
SECTOR: JUVENTUDE DESPORTOS E TEMPOS LIVRES	TOTAL Cap. 30 O.R.	0	7 578	16 000	18 000	20 000	20 000	0
		0	7 578	16 000	18 000	20 000	20 000	0
PROG. INFRAESTRUTURAS PARA ACTIVIDADES RE-CREATIVAS E DESPORTIVAS	TOTAL Cap. 30 O.R.	0	7 578	16 000	18 000	20 000	20 000	0
		0	7 578	16 000	18 000	20 000	20 000	0
CF 7010 N.º PROJ. 1								
PROJ: Reapetrechamento do Pavilhão dos Trabalhadores	TOTAL Cap. 30 O.R.	0	7 578	16 000	18 000	20 000	20 000	0
		0	7 578	16 000	18 000	20 000	20 000	0
INICIO: 1993 CONCLUSÃO: 1997								
SECTOR: CULTURA	TOTAL Cap. 30 O.R.	0	1 135	6 850	7 500	7 500	8 500	0
		0	1 135	6 850	7 500	7 500	8 500	0
PROG. COMISSÃO DOS DESCOBRIMENTOS	TOTAL Cap. 30 O.R.	0	1 075	2 350	2 500	2 500	2 500	0
		0	1 075	2 350	2 500	2 500	2 500	0
CF 1020								
INICIO: 1993 CONCLUSÃO: 1997								
PROG. ACÇÕES DE APOIO ÀS COMUNIDADES MADERENSES	TOTAL Cap. 30 O.R.	0	60	4 500	5 000	5 000	6 000	0
		0	60	4 500	5 000	5 000	6 000	0
CF 1020								
INICIO: 1993 CONCLUSÃO: 1997								
SECTOR: ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA REGIONAL	TOTAL Cap. 30 O.R.	0	230	2 100	2 500	2 500	3 000	0
		0	230	2 100	2 500	2 500	3 000	0
PROG. FORMAÇÃO E APERFEÇOAMENTO DE PESSOAL AFECTO À SEC. REG. DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES E COMUNICAÇÃO	TOTAL Cap. 30 O.R.	0	230	2 100	2 500	2 500	3 000	0
		0	230	2 100	2 500	2 500	3 000	0
CF 1010								
INICIO: 1993 CONCLUSÃO: 1997								

SECRETARIA REGIONAL DA AGRICULTURA, FLORESTAS E PISCAS

(contos)

DESIGNAÇÃO		PROGRAMAÇÃO (INDICATIVA) DA EXECUÇÃO FINANCEIRA DE PROGRAMAS E PROJECTOS INCLUIDOS NO PIDDAR						
		Executado de 1990 a 1992	Execução em 1993 (a)	1994	1995	1996	1997	Anos Seguintes
TOTAL DO DEPARTAMENTO DO GOVERNO REGIONAL	TOTAL	4 320 077	1 443 842	4 854 728	1 370 000	1 628 000	690 000	0
	Cap 50 O.R.	4 320 077	1 443 842	4 854 728	1 370 000	1 628 000	690 000	0
PROJECTOS EM CURSO	TOTAL	4 320 077	1 443 842	4 109 728	1 370 000	1 628 000	690 000	0
	Cap 50 O.R.	4 320 077	1 443 842	4 109 728	1 370 000	1 628 000	690 000	0
PROJECTOS NOVOS	TOTAL	0	0	745 000	0	0	0	0
	Cap 50 O.R.	0	0	745 000	0	0	0	0
SECTOR: AGRICULTURA, SILVICULTURA E PECUÁRIA	TOTAL	3 876 789	993 057	3 577 383	470 000	478 000	390 000	0
	Cap 50 O.R.	3 876 789	993 057	3 577 383	470 000	478 000	390 000	0
PROG. ORIENTAÇÃO, FOMENTO E MELHORIA DA PRODUÇÃO VEGETAL	TOTAL	1 387 892	290 200	1 648 000	470 000	478 000	390 000	0
	Cap 50 O.R.	1 387 892	290 200	1 648 000	470 000	478 000	390 000	0
CF 8021 N.º PROJ 11								
PROJ. Projecto de desenvolvimento agrícola do Porto Santo (CEE pré-adesão)	TOTAL	383 362	8 778	60 000	0	0	0	0
	Cap 50 O.R.	383 362	8 778	60 000	0	0	0	0
INICIO 1987 CONCLUSÃO 1994								
PROJ. Acções de Apoio à Agricultura Madeirense	TOTAL	252 187	43 473	450 000	0	0	0	0
	Cap 50 O.R.	252 187	43 473	450 000	0	0	0	0
INICIO 1988 CONCLUSÃO 1997								
PROJ. Participação Pública Regional nos Investimentos Privados (Reg.º CEE nº 355) (POP II) (b)	TOTAL	27 353	21 018	50 000	400 000	400 000	300 000	0
	Cap 50 O.R.	27 353	21 018	50 000	400 000	400 000	300 000	0
INICIO 1990 CONCLUSÃO 1997								
PROJ. Planos de Desenvolvimento Agrícola	TOTAL	311 101	98 612	230 000	0	0	0	0
	Cap 50 O.R.	311 101	98 612	230 000	0	0	0	0
INICIO 1978 CONCLUSÃO 1997								
PROJ. Campanha de Calagares	TOTAL	54 821	13 199	30 000	35 000	40 000	50 000	0
	Cap 50 O.R.	54 821	13 199	30 000	35 000	40 000	50 000	0
INICIO 1990 CONCLUSÃO 1997								
PROJ. Sanidade Vegetal	TOTAL	53 740	8 119	60 000	0	0	0	0
	Cap 50 O.R.	53 740	8 119	60 000	0	0	0	0
INICIO 1978 CONCLUSÃO 1994								
PROJ. Inspeção Fitossanitária	TOTAL	52 409	24 685	50 000	35 000	38 000	40 000	0
	Cap 50 O.R.	52 409	24 685	50 000	35 000	38 000	40 000	0
INICIO 1990 CONCLUSÃO 1997								
PROJ. Plano de Repovoamento Florestal e Correção Torrencial	TOTAL	253 139	71 743	170 000	0	0	0	0
	Cap 50 O.R.	253 139	71 743	170 000	0	0	0	0
INICIO 1987 CONCLUSÃO 1998								
PROJ. Prog. Operacional de Reestruturação da vinha na RAM (FEOGA) - (POP II)	TOTAL	0	573	83 000	0	0	0	0
	Cap 50 O.R.	0	573	83 000	0	0	0	0
INICIO 1993 CONCLUSÃO 1994								
PROJ. Projecto de Luta Biológica (POSEIMA)	TOTAL	0	0	400 000	0	0	0	0
	Cap 50 O.R.	0	0	400 000	0	0	0	0
INICIO 1994 CONCLUSÃO 1994								
PROJ. Medidas Florestais (FEOGA) - (POP II)	TOTAL	0	0	65 000	0	0	0	0
	Cap 50 O.R.	0	0	65 000	0	0	0	0
INICIO 1994 CONCLUSÃO 1994								

(contos)

DESIGNAÇÃO		PROGRAMAÇÃO (INDICATIVA) DA EXECUÇÃO FINANCEIRA DE PROGRAMAS E PROJECTOS INCLUIDOS NO PIDDAR						
		Executado de 1990 a 1992	Execução em 1993 (a)	1994	1995	1996	1997	Anos Seguintes
PROG POSEIMA - MEDIDAS AGRÍCOLAS	TOTAL	0	210 000	43 000	0	0	0	0
CF 8021	Cap. 50 O.R.	0	210 000	43 000	0	0	0	0
INICIO 1993	CONCLUSÃO 1994							
PROG FOMENTO CINEGÉTICO	TOTAL	0	20 000	10 000	0	0	0	0
CF 8021	Cap. 50 O.R.	0	20 000	10 000	0	0	0	0
INICIO 1993	CONCLUSÃO 1994							
PROG RACIONALIZAÇÃO DE REGIME SILVO-PASTORAL	TOTAL	0	0	40 000	0	0	0	0
CF 8021	Cap. 50 O.R.	0	0	40 000	0	0	0	0
INICIO 1994	CONCLUSÃO 1994							
PROG REPOVOAMENTO PISCICOLA (D.R. FLORESTAS)	TOTAL	0	0	10 000	0	0	0	0
CF 8021	Cap. 50 O.R.	0	0	10 000	0	0	0	0
INICIO 1994	CONCLUSÃO 1994							
PROG APETRECHAMENTO ESPECIAL DOS SERVIÇOS AGRÍCOLAS	TOTAL	419 898	134 547	200 000	0	0	0	0
CF 8021	Cap. 50 O.R.	419 898	134 547	200 000	0	0	0	0
Nº PROJ. 2								
PROJ. Centro de Fruticultura Subtropical	TOTAL	33 882	19 035	50 000	0	0	0	0
INICIO 1989	Cap. 50 O.R.	33 882	19 035	50 000	0	0	0	0
CONCLUSÃO 1994								
PROJ. Mecanização Agrícola	TOTAL	386 016	115 512	150 000	170 000	190 000	200 000	0
INICIO 1989	Cap. 50 O.R.	386 016	115 512	150 000	170 000	190 000	200 000	0
CONCLUSÃO 1994								
PROG APETRECHAMENTO ESPECIAL DOS SERVIÇOS PECUÁRIOS	TOTAL	30 890	0	60 000	0	0	0	0
CF 8021	Cap. 50 O.R.	30 890	0	60 000	0	0	0	0
Nº PROJ. 1								
PROJ. Laboratório Regional de Veterinária	TOTAL	30 890	0	60 000	0	0	0	0
INICIO 1992	Cap. 50 O.R.	30 890	0	60 000	0	0	0	0
CONCLUSÃO 1996								
PROG AÇÕES E PROGRAMAS NO ÂMBITO DO PEDAP	TOTAL	286 626	24 127	930 383	0	0	0	0
CF 8021	Cap. 50 O.R.	286 626	24 127	930 383	0	0	0	0
Nº PROJ. 2								
Proj. Medidas afectas à Direcção Regional de Agricultura (FEOGA) - (POP II) (c)	TOTAL	273 742	15 506	910 383	0	0	0	0
INICIO 1990	Cap. 50 O.R.	273 742	15 506	910 383	0	0	0	0
CONCLUSÃO 1994								
Transferências para a Direc. Reg. Agricultura		0	0	188 111	0	0	0	0
Transferências para o IFADAP		0	0	722 272	0	0	0	0
PROJ. Programa de Acção Florestal (d)	TOTAL	12 884	8 621	20 000	0	0	0	0
INICIO 1990	Cap. 50 O.R.	12 884	8 621	20 000	0	0	0	0
CONCLUSÃO 1994								
PROG CONSERVAÇÃO DO SOLO, GESTÃO DOS RECURSOS AQUIFÉROS E PROTECÇÃO DE COBERTURA VEGETAL	TOTAL	1 278 429	237 986	441 000	0	0	0	0
CF 8021	Cap. 50 O.R.	1 278 429	237 986	441 000	0	0	0	0
Nº PROJ. 4								
PROJ. Canal de Rega de S. Vicente (FEDER Reg.º 1787/84)	TOTAL	199 475	68 105	1 000	0	0	0	0
INICIO 1988	Cap. 50 O.R.	199 475	68 105	1 000	0	0	0	0
CONCLUSÃO 1994								

		PROGRAMAÇÃO (INDICATIVA) DA EXECUÇÃO FINANCEIRA DE PROGRAMAS E PROJECTOS INCLUIDOS NO PIDDAR							
DESIGNAÇÃO		Executado de 1990 a 1992	Execução em 1993 (a)	1994	1995	1996	1997	Anos Seguintes	TOTAL
PROJ Impermeabilização da Lagoa do Santo da Serra (FEDER)	TOTAL	877 071	121 716	160 000	0	0	0	0	958 787
INICIO 1988 CONCLUSÃO 1993	Cap 50 O R	877 071	121 716	160 000	0	0	0	0	958 787
PROJ Outras Obras de Hidráulica Agrícola	TOTAL	232 637	40 428	240 000	0	0	0	0	513 065
INICIO 1987 CONCLUSÃO 1994	Cap 50 O R	232 637	40 428	240 000	0	0	0	0	513 065
PROJ Cobertura ou Resguardo de Poços, Tanques ou Outras Escavações Semelhantes	TOTAL	169 246	7 737	30 000	0	0	0	0	206 983
INICIO 1990 CONCLUSÃO 1994	Cap 50 O R	169 246	7 737	30 000	0	0	0	0	206 983
PROJ Reconstrução de Espaços Verdes no Jardim Botânico	TOTAL	0	0	10 000	0	0	0	0	10 000
INICIO 1994 CONCLUSÃO 1994	Cap 50 O R	0	0	10 000	0	0	0	0	10 000
PROG PROMOÇÃO SOCIAL DOS MEIOS RURÁIS (CASAS DO POVO) CF 7010	TOTAL	273 054	76 197	195 000	0	0	0	0	544 251
INICIO 1988 CONCLUSÃO 1994	Cap 50 O R	273 054	76 197	195 000	0	0	0	0	544 251
SECTOR: PESCA	TOTAL	157 447	136 121	328 000	0	0	0	0	621 568
	Cap 50 O R	157 447	136 121	328 000	0	0	0	0	621 568
PROG APOIO À FROTA PESQUEIRA (bonificação de Juros - Dec Reg Reg 12/83/M)	TOTAL	157 447	94 511	65 000	0	0	0	0	316 958
CF 8022	Cap 50 O R	157 447	94 511	65 000	0	0	0	0	316 958
INICIO 1989 CONCLUSÃO 1994									
PROG AQUACULTURA - PROJECTO NA BAIÁ D' ABRIA (FEOGA - Reg CEE 4028/86 - (POP II)) CF 8022	TOTAL	0	0	81 500	0	0	0	0	81 500
INICIO 1994 CONCLUSÃO 1994	Cap 50 O R	0	0	81 500	0	0	0	0	81 500
PROG AMPLIAÇÃO DO CAIS DO PORTO NOVO (FEDER) (POP II) CF 8022	TOTAL	0	0	125 000	0	0	0	0	125 000
INICIO 1994 CONCLUSÃO 1994	Cap 50 O R	0	0	125 000	0	0	0	0	125 000
PROG AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PORTUÁRIOS (FEOGA-Reg CEE 4028/86) - (POP II) CF 8022	TOTAL	0	41 610	55 000	0	0	0	0	96 610
INICIO 1993 CONCLUSÃO 1994	Cap 50 O R	0	41 610	55 000	0	0	0	0	96 610
PROG CONSTRUÇÃO DO PORTO DE PESCA CF 8022	TOTAL	0	0	1 500	0	0	0	0	1 500
INICIO 1994 CONCLUSÃO 1994	Cap 50 O R	0	0	1 500	0	0	0	0	1 500
SECTOR: INDUSTRIA	TOTAL	0	16 276	166 343	0	0	0	0	182 619
	Cap 50 O R	0	16 276	166 343	0	0	0	0	182 619
PROG APOIO À PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DO VINHO Nº PROJ 3	TOTAL	0	16 276	166 343	0	0	0	0	182 619
CF 8022	Cap 50 O R	0	16 276	166 343	0	0	0	0	182 619

DESIGNAÇÃO		PROGRAMAÇÃO (INDICATIVA) DA EXECUÇÃO FINANCEIRA DE PROGRAMAS E PROJECTOS INCLUIDOS NO PIDDAR							
		Executado de 1990 a 1992	Execução em 1993 (a)	1994	1995	1996	1997	Anos Seguintes	TOTAL
TRANSFERÊNCIAS PARA O INSTITUTO DO VINHO MADEIRA		0	16 276	166 343	0	0	0	0	162 619
Adega de São Vicente (FEOGA) - (POP II)		0	16 276	90 000	0	0	0	0	106 276
Adega do Estreito		0	0	23 343	0	0	0	0	23 343
Remodelação do Edifício Sede		0	0	50 000	0	0	0	0	50 000
Outros projectos a cargo do I.V.M.		0	0	3 000	0	0	0	0	3 000
SECTOR: COMÉRCIO, ABASTECIMENTO E DEFESA DO CONSUMIDOR	TOTAL Cap. 50 O.R.	229 579	206 402	496 000	900 000	1 150 000	300 000	0	3 881 981
		229 579	206 402	496 000	900 000	1 150 000	300 000	0	3 881 981
PROG. ORGANIZAÇÃO DE MERCADOS E SISTEMAS DE DISTRIBUIÇÃO DOS PRODUTOS AGRÍCOLAS E PECUÁRIOS	TOTAL Cap. 50 O.R.	161 718	93 791	329 000	900 000	1 150 000	300 000	0	3 534 508
		161 718	93 791	329 000	900 000	1 150 000	300 000	0	3 534 508
CF 8090 Nº PROJUS 4									
PROJ. Construção do novo Matadouro do Funchal e melhoria dos Matadouros Rurais (FEOGA)	TOTAL Cap. 50 O.R.	80 763	46 169	139 000	600 000	400 000	100 000	0	1 365 932
		80 763	46 169	139 000	600 000	400 000	100 000	0	1 365 932
INICIO 1989 CONCLUSÃO 1997									
PROJ. Mercado Abastecedor do Funchal (FEOGA) - (POP II)	TOTAL Cap. 50 O.R.	76 271	47 376	100 000	400 000	400 000	200 000	0	1 223 647
		76 271	47 376	100 000	400 000	400 000	200 000	0	1 223 647
INICIO 1989 CONCLUSÃO 1997									
PROJ. Centrais de acondicionamento e armazenagem de frutas e produtos hortícolas (FEOGA) - (POP II)	TOTAL Cap. 50 O.R.	4 684	246	80 000	500 000	350 000	0	0	934 930
		4 684	246	80 000	500 000	350 000	0	0	934 930
INICIO 1992 CONCLUSÃO 1998									
PROJ. Melhoria das Condições de Comercialização de produtos Sinvícolas (FEOGA) - (POP II)	TOTAL Cap. 50 O.R.	0	0	10 000	0	0	0	0	10 000
		0	0	10 000	0	0	0	0	10 000
INICIO 1994 CONCLUSÃO 1994									
PROG. AÇÕES DE INFORMAÇÃO DE MERCADOS AGRÍCOLAS DE PRODUTOS REGIONAIS	TOTAL Cap. 50 O.R.	0	5 935	41 000	0	0	0	0	46 935
		0	5 935	41 000	0	0	0	0	46 935
CF 8090									
INICIO 1993 CONCLUSÃO 1994									
PROG. MELHORAMENTO DE INFRA-ESTRUTURAS DE APOIO À COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS DA PESCA	TOTAL Cap. 50 O.R.	67 861	106 676	126 000	0	0	0	0	300 537
		67 861	106 676	126 000	0	0	0	0	300 537
CF 8090 Nº PROJUS 5									
PROJ. Construção de lotas e pequenas instalações frigoríficas (FEOGA) - (POP II)	TOTAL Cap. 50 O.R.	0	40 262	8 500	0	0	0	0	48 762
		0	40 262	8 500	0	0	0	0	48 762
INICIO 1993 CONCLUSÃO 1994									
PROJ. Remodelação da lota e entreposto frigorífico de Câmara de Lobos	TOTAL Cap. 50 O.R.	0	2 981	5 000	0	0	0	0	7 981
		0	2 981	5 000	0	0	0	0	7 981
INICIO 1993 CONCLUSÃO 1994									
PROJ. Reactivação de Unidades Industriais de Frio	TOTAL Cap. 50 O.R.	67 861	1 232	12 500	0	0	0	0	81 593
		67 861	1 232	12 500	0	0	0	0	81 593
INICIO 1990 CONCLUSÃO 1994									
PROJ. Construções, maquinaria e equipamentos para o Entreposto Frigorífico do Funchal	TOTAL Cap. 50 O.R.	0	7 095	10 000	0	0			

(contos)

DESIGNAÇÃO		PROGRAMAÇÃO (INDICATIVA) DA EXECUÇÃO FINANCEIRA DE PROGRAMAS E PROJECTOS INCLUIDOS NO PIDDAR							
		Executado de 1990 a 1992	Execução em 1993 (a)	1994	1995	1996	1997	Anos Seguintes	TOTAL
PROJ. Construções, maquinaria e equipamentos para o Entrepote Frigorífico do Porto Novo (FEOGA) — Reg. CEE 4028/86 - (POP II) INICIO: 1993 CONCLUSÃO: 1994	TOTAL Cap. 50 O.R.	0 0	55 106 55 106	90 000 90 000	0 0	0 0	0 0	0 0	145 106 145 106
SECTOR: FORMAÇÃO PROFISSIONAL	TOTAL Cap. 50 O.R.	100 163 100 163	24 820 24 820	50 000 50 000	0 0	0 0	0 0	0 0	174 983 174 983
PROG. ACÇÕES DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL NO SECTOR DAS PESCAS (FSE) - POPRAM CF: 3020 INICIO: 1989 CONCLUSÃO: 1994	TOTAL Cap. 50 O.R.	100 163 100 163	24 820 24 820	35 000 35 000	0 0	0 0	0 0	0 0	159 983 159 983
PROG. CENTROS DE FORMAÇÃO AGRÁRIA (FEOGA) CF: 8021 INICIO: 1984 CONCLUSÃO: 1994	TOTAL Cap. 50 O.R.	0 0	0 0	15 000 15 000	0 0	0 0	0 0	0 0	15 000 15 000
SECTOR: AMBIENTE, URBANISMO, ÁGUA E SANEAMENTO	TOTAL Cap. 50 O.R.	91 830 91 830	33 234 33 234	126 000 126 000	0 0	0 0	0 0	0 0	251 064 251 064
PROG. CORRECÇÃO TORRENCIAL NO P. SANTO E MADEI- RA (RIBEIRA DE S. JOÃO E STª LUZIA) (POPRAM) CF: 8040 INICIO: 1990 CONCLUSÃO: 1995	TOTAL Cap. 50 O.R.	14 124 14 124	0 0	40 000 40 000	0 0	0 0	0 0	0 0	54 124 54 124
PROG. PARQUE NATURAL DA MADEIRA CF: 8021 Nº PROJ. 1	TOTAL Cap. 50 O.R.	77 706 77 706	33 153 33 153	30 000 30 000	0 0	0 0	0 0	0 0	140 859 140 859
PROJ. Projectos a realizar na área de conservação da Natureza INICIO: 1990 CONCLUSÃO: 1995	TOTAL Cap. 50 O.R.	77 706 77 706	33 153 33 153	30 000 30 000	0 0	0 0	0 0	0 0	140 859 140 859
PROG. PROTECÇÃO DA FLORESTA CONTRA INCÊNDIOS (FEOGA) - (POP II) CF: 8021 INICIO: 1993 CONCLUSÃO: 1995	TOTAL Cap. 50 O.R.	0 0	81 81	50 000 50 000	0 0	0 0	0 0	0 0	50 081 50 081
PROG. PROTECÇÃO DA FLORESTA CONTRA A POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA (FEOGA) - (POP II) CF: 8021 INICIO: 1984 CONCLUSÃO: 1994	TOTAL Cap. 50 O.R.	0 0	0 0	6 000 6 000	0 0	0 0	0 0	0 0	6 000 6 000
SECTOR: INVESTIGAÇÃO CIENTÍFICA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO	TOTAL Cap. 50 O.R.	54 381 54 381	33 932 33 932	105 000 105 000	0 0	0 0	0 0	0 0	193 313 193 313
PROG. INVESTIGAÇÃO APLICADA ÀS PESCAS (POBEIMA) CF: 8022 INICIO: 1979 CONCLUSÃO: 1994	TOTAL Cap. 50 O.R.	27 727 27 727	16 755 16 755	48 000 48 000	0 0	0 0	0 0	0 0	94 482 94 482
PROG. INVESTIGAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA AQUACULTURA (POBEIMA) CF: 8022 INICIO: 1981 CONCLUSÃO: 1995	TOTAL Cap. 50 O.R.	5 563 5 563	1 344 1 344	47 000 47 000	0 0	0 0	0 0	0 0	53 907 53 907

(contos)

DESIGNAÇÃO		PROGRAMAÇÃO (INDICATIVA) DA EXECUÇÃO FINANCEIRA DE PROGRAMAS E PROJECTOS INCLUIDOS NO PIDDAR							
		Executado de 1990 a 1992	Execução em 1993 (a)	1994	1995	1996	1997	Anos Seguintes	TOTAL
PROG. EXPERIMENTAÇÃO NO ÂMBITO DAS CIÊNCIAS DO MAR	TOTAL Cap 50 O R	21 091 21 091	13 833 13 833	10 000 10 000	0 0	0 0	0 0	0 0	44 924 44 924
CF 8022									
INICIO 1992	CONCLUSÃO 1995								
SECTOR: ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA REGIONAL	TOTAL Cap 50 O R	9 888 9 888	0 0	6 000 6 000	0 0	0 0	0 0	0 0	15 888 15 888
PROG. FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DA SECRETARIA REGIONAL DA AGRICULTURA, FLORESTAS E PISCAS	TOTAL Cap 50 O R	9 888 9 888	0 0	5 000 5 000	0 0	0 0	0 0	0 0	14 888 14 888
CF 8021									
INICIO 1987	CONCLUSÃO 1996								
PROG. EDIFÍCIO PARA OS SERVIÇOS HIDROAGRICOLAS	TOTAL Cap 50 O R	0 0	0 0	1 000 1 000	0 0	0 0	0 0	0 0	1 000 1 000
CF 8021									
INICIO 1994	CONCLUSÃO 1994								

(a) Valores Provisórios

(b) Não corresponde ao valor total do investimento

(c) Os valores inscritos no âmbito deste projecto englobam a comparticipação regional nos "Programas do PEDAP" e o total da parte considerada não elegível em termos de comparticipação comunitária

(d) Os valores inscritos no âmbito deste projecto dizem respeito à parte considerada não elegível em termos do PEDAP

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO

(contos)

DESIGNAÇÃO		PROGRAMAÇÃO (INDICATIVA) DA EXECUÇÃO FINANCEIRA DE PROGRAMAS E PROJECTOS INCLUIDOS NO PIDDAR							
		Executado de 1990 a 1992	Execução em 1993 (a)	1994	1995	1996	1997	Anos Seguintes	TOTAL
TOTAL DO DEPARTAMENTO DO GOVERNO REGIONAL	TOTAL Cap 50 O R	1 850 012 1 850 012	886 649 886 649	4 095 500 4 095 500	2 097 736 2 097 736	2 225 587 2 225 587	2 263 386 2 263 386	50 000 50 000	13 468 870 13 468 870
PROJECTOS EM CURSO	TOTAL Cap 50 O R	1 850 012 1 850 012	886 649 886 649	3 771 500 3 771 500	1 902 672 1 902 672	2 025 616 2 025 616	2 052 918 2 052 918	50 000 50 000	12 649 367 12 649 367
PROJECTOS NOVOS	TOTAL Cap 50 O R	0 0	0 0	324 000 324 000	195 064 195 064	199 971 199 971	210 468 210 468	0 0	819 503 819 503
SECTOR: EDUCAÇÃO	TOTAL Cap 50 O R	378 510 378 510	199 086 199 086	655 500 655 500	376 000 376 000	307 000 307 000	158 500 158 500	50 000 50 000	2 124 596 2 124 596
PROG. REDE REGIONAL ESCOLAR	TOTAL Cap 50 O R	46 076 46 076	31 157 31 157	416 000 416 000	376 000 376 000	307 000 307 000	158 500 158 500	50 000 50 000	1 384 733 1 384 733
CF 3020									
Nº PROJUS 7									
PROJ. Reapetrechamento de Escolas (POP 1)	TOTAL Cap 50 O R	5 793 5 793	14 465 14 465	55 000 55 000	0 0	0 0	0 0	0 0	75 258 75 258
INICIO 1990	CONCLUSÃO 1994								
PROJ. Reapetrechamento de Escolas Básicas e Secundárias (POP 1)	TOTAL Cap 50 O R	0 0	0 0	183 000 183 000	100 000 100 000	105 000 105 000	110 000 110 000	0 0	388 000 388 000
INICIO 1994	CONCLUSÃO 1997								
PROJ. Apetrechamento Laboratorial de Novas Escolas Básicas e Secundárias (POP 2)	TOTAL Cap 50 O R	0 0	0 0	25 000 25 000	33 000 33 000	35 000 35 000	37 000 37 000	0 0	130 000 130 000

(contos)

DESIGNAÇÃO		PROGRAMAÇÃO (INDICATIVA) DA EXECUÇÃO FINANCEIRA DE PROGRAMAS E PROJECTOS INCLUIDOS NO PIDDAR							
		Executado de 1990 a 1992	Execução em 1993 (a)	1994	1995	1996	1997	Anos Seguintes	TOTAL
INICIO 1994	CONCLUSÃO 1997								
PROJ Reapetrechamento da Rede de Escolas do Ensino Básico (POP 2)	TOTAL	0	0	35 000	38 000	40 000	42 000	0	155 000
	Cap 50 O R	0	0	35 000	38 000	40 000	42 000	0	155 000
INICIO 1994	CONCLUSÃO 1997								
PROJ Construção e Reapetrechamento de Escolas Particulares (POP 2)	TOTAL	35 718	12 000	50 000	40 000	42 000	44 000	0	223 718
	Cap 50 O R	35 718	12 000	50 000	40 000	42 000	44 000	0	223 718
INICIO 1992	CONCLUSÃO 1997								
PROJ Rede Escolar Integrada de Telecomunicações (POP 2)	TOTAL	4 565	4 692	50 000	150 000	75 000	25 000	50 000	359 257
	Cap 50 O R	4 565	4 692	50 000	150 000	75 000	25 000	50 000	359 257
INICIO 1992	CONCLUSÃO 1998								
PROJ Centro Coordenador da Rede Regional de Escolas	TOTAL	0	0	18 000	15 000	10 000	10 500	0	53 500
	Cap 50 O R	0	0	18 000	15 000	10 000	10 500	0	53 500
INICIO 1990	CONCLUSÃO 1997								
PROG EDUCAÇÃO PERMANENTE	TOTAL	23 106	1 628	25 000	0	0	0	0	49 734
	Cap 50 O R	23 106	1 628	25 000	0	0	0	0	49 734
CF 3010	Nº PROJ 2								
PROJ Acções de Educação Permanente	TOTAL	15 793	495	10 000	0	0	0	0	26 288
	Cap 50 O R	15 793	495	10 000	0	0	0	0	26 288
INICIO 1989	CONCLUSÃO 1994								
PROJ Formação e Planeamento Educativo	TOTAL	7 313	1 133	15 000	0	0	0	0	23 448
	Cap 50 O R	7 313	1 133	15 000	0	0	0	0	23 448
INICIO 1990	CONCLUSÃO 1994								
PROG EDUCAÇÃO ESPECIAL	TOTAL	289 469	158 833	180 000	0	0	0	0	628 302
	Cap 50 O R	289 469	158 833	180 000	0	0	0	0	628 302
CF 3020	Nº PROJ 6								
PROJ Formação de Pessoal Docente e Técnico e Técnico-Profissional (FSE) (POP 2)	TOTAL	14 017	8 933	20 000	0	0	0	0	42 950
	Cap 50 O R	14 017	8 933	20 000	0	0	0	0	42 950
INICIO 1989	CONCLUSÃO 1994								
PROJ Programa Operacional - Jovens deficientes (FSE) (POP 2)	TOTAL	202 711	115 913	100 000	0	0	0	0	418 624
	Cap 50 O R	202 711	115 913	100 000	0	0	0	0	418 624
INICIO 1990	CONCLUSÃO 1994								
PROJ Programa Operacional - Adultos deficientes (FSE) (POP 2)	TOTAL	15 463	13 680	15 000	0	0	0	0	44 143
	Cap 50 O R	15 463	13 680	15 000	0	0	0	0	44 143
INICIO 1990	CONCLUSÃO 1994								
PROJ Formação pré-profissional de deficientes (FSE) (POP 2)	TOTAL	2 499	849	5 000	0	0	0	0	8 348
	Cap 50 O R	2 499	849	5 000	0	0	0	0	8 348
INICIO 1989	CONCLUSÃO 1994								
PROJ Instalação de Centros Psico-Pedagógicos	TOTAL	0	3 458	20 000	0	0	0	0	23 458
	Cap 50 O R	0	3 458	20 000	0	0	0	0	23 458
INICIO 1993	CONCLUSÃO 1994								
PROJ Equipamento para estabelecimentos de Jovens deficientes e serviços de apoio	TOTAL	54 779	16 000	20 000	0	0	0	0	90 779
	Cap 50 O R	54 779	16 000	20 000	0	0	0	0	90 779
INICIO 1987	CONCLUSÃO 1994								
PROG EDUCAÇÃO PRE-ESCOLAR	TOTAL	5 549	1 671	12 500	0	0	0	0	19 720
	Cap 50 O R	5 549	1 671	12 500	0	0	0	0	19 720
CF 3020	Nº PROJ 1								
PROJ Reequipamento e conservação dos estabelecimentos de 1ª e 2ª infância	TOTAL	5 549	1 671	12 500	0	0	0	0	19 720
	Cap 50 O R	5 549	1 671	12 500	0	0	0	0	19 720
INICIO 1986	CONCLUSÃO 1994								



DESIGNAÇÃO		(contos)							
		PROGRAMAÇÃO (INDICATIVA) DA EXECUÇÃO FINANCEIRA DE PROGRAMAS E PROJECTOS INCLUIDOS NO PIDDAR							
		Executado de 1990 a 1992	Execução em 1993 (a)	1994	1995	1996	1997	Anos Seguintes	TOTAL
PROJ Acções para o Desenvolvimento do Emprego (FSE) (POP 2)	TOTAL	422 287	120 346	300 000	409 948	450 943	496 037	0	2 199 561
INICIO 1990 CONCLUSÃO 1997	Cap 50 O R	422 287	120 346	300 000	409 948	450 943	496 037	0	2 199 561
PROG AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISIONAL	TOTAL	53 754	17 527	30 000	0	0	0	0	101 281
CF 3030 Nº PROJ 1	Cap 50 O R	53 754	17 527	30 000	0	0	0	0	101 281
PROJ Construção de Armazém Dormitório e de dois salões para a formação de cabeleiros	TOTAL	53 754	17 527	30 000	0	0	0	0	101 281
INICIO 1990 CONCLUSÃO 1994	Cap 50 O R	53 754	17 527	30 000	0	0	0	0	101 281
SECTOR: JUVENTUDE DESPORTOS E TEMPOS LIVRES	TOTAL	0	0	2 000 000	0	0	0	0	2 000 000
	Cap 50 O R	0	0	2 000 000	0	0	0	0	2 000 000
PROG ACÇÕES DE FOMENTO DESPORTIVO	TOTAL	0	0	2 000 000	0	0	0	0	2 000 000
CF 7010	Cap 50 O R	0	0	2 000 000	0	0	0	0	2 000 000
INICIO 1994 CONCLUSÃO 1994									
SECTOR: INVESTIGAÇÃO CIENTÍFICA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO	TOTAL	0	0	55 000	0	0	0	0	55 000
	Cap 50 O R	0	0	55 000	0	0	0	0	55 000
PROG MEDIDAS VISANDO A INOVAÇÃO NO SISTEMA EDUCATIVO (GAB DO SECRETARIO)	TOTAL	0	0	55 000	0	0	0	0	55 000
CF 3020 Nº PROJ 2	Cap 50 O R	0	0	55 000	0	0	0	0	55 000
PROJ Estudos Estratégicos (POP 2) FEDER	TOTAL	0	0	25 000	0	0	0	0	25 000
INICIO 1994 CONCLUSÃO 1994	Cap 50 O R	0	0	25 000	0	0	0	0	25 000
PROJ Apoios ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico (POP 2) FEDER	TOTAL	0	0	30 000	0	0	0	0	30 000
INICIO 1994 CONCLUSÃO 1994	Cap 50 O R	0	0	30 000	0	0	0	0	30 000
SECTOR: ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA REGIONAL	TOTAL	38 831	12 512	45 000	50 000	55 000	60 000	0	261 343
	Cap 50 O R	38 831	12 512	45 000	50 000	55 000	60 000	0	261 343
PROG ESTUDOS, ACOMPANHAMENTO, AVALIAÇÃO E GESTÃO DO (POP 2) (FSE)	TOTAL	38 831	12 512	45 000	50 000	55 000	60 000	0	261 343
CF 1010 Nº PROJ 3	Cap 50 O R	38 831	12 512	45 000	50 000	55 000	60 000	0	261 343
PROJ Montonização do Subprograma	TOTAL	12 360	2 800	18 000	20 000	22 000	24 000	0	98 160
INICIO 1990 CONCLUSÃO 1997	Cap 50 O R	12 360	2 800	18 000	20 000	22 000	24 000	0	98 160
PROJ Funcionamento da Comissão de Gestão	TOTAL	8 663	2 212	9 000	10 000	11 000	12 000	0	52 875
INICIO 1990 CONCLUSÃO 1997	Cap 50 O R	8 663	2 212	9 000	10 000	11 000	12 000	0	52 875
PROJ Estudos, Publicidade e Promoção	TOTAL	17 808	7 500	18 000	20 000	22 000	24 000	0	109 308
INICIO 1990 CONCLUSÃO 1997	Cap 50 O R	17 808	7 500	18 000	20 000	22 000	24 000	0	109 308

(a) Valores provisórios

SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO E CULTURA

(contos)

DESIGNAÇÃO		PROGRAMAÇÃO (INDICATIVA) DA EXECUÇÃO FINANCEIRA DE PROGRAMAS E PROJECTOS INCLUIDOS NO PODAR							
		Executado de 1990 a 1992	Execução em 1993 (a)	1994	1995	1996	1997	Anos Seguintes	TOTAL
TOTAL DO DEPARTAMENTO DO GOVERNO REGIONAL	TOTAL	2 338 451	1 008 999	2 738 554	2 301 457	1 730 471	1 190 312	2 068 630	13 377 874
	Cap. 50 O.R.	2 338 451	1 008 999	2 738 554	2 301 457	1 730 471	1 190 312	2 068 630	13 377 874
PROJECTOS EM CURSO	TOTAL	2 338 451	1 008 999	2 530 554	1 918 317	1 353 139	904 613	1 508 484	11 563 537
	Cap. 50 O.R.	2 338 451	1 008 999	2 530 554	1 918 317	1 353 139	904 613	1 508 484	11 563 537
PROJECTOS NOVOS	TOTAL	0	0	208 000	383 140	377 332	285 699	560 166	1 814 337
	Cap. 50 O.R.	0	0	208 000	383 140	377 332	285 699	560 166	1 814 337
SECTOR: TURISMO	TOTAL	1 798 757	482 191	1 606 860	1 157 682	1 460 471	1 030 312	1 807 884	9 344 157
	Cap. 50 O.R.	1 798 757	482 191	1 606 860	1 157 682	1 460 471	1 030 312	1 807 884	9 344 157
PROG. ACÇÕES PROMOCIONAIS NOS MERCADOS INTERNO E EXTERNO	TOTAL	214 398	76 314	31 800	0	0	0	0	322 512
	Cap. 50 O.R.	214 398	76 314	31 800	0	0	0	0	322 512
CF 8080	Nº PROJ: 5								
PROJ. Acções desenvolvidas na Áustria e Hungria (POP I)	TOTAL	9 015	3 024	100	0	0	0	0	12 139
	Cap. 50 O.R.	9 015	3 024	100	0	0	0	0	12 139
INICIO 1990	CONCLUSÃO 1994								
PROJ. Acções Desenvolvidas nos EUA (POP 1)	TOTAL	20 220	5 776	1 100	0	0	0	0	27 096
	Cap. 50 O.R.	20 220	5 776	1 100	0	0	0	0	27 096
INICIO 1990	CONCLUSÃO 1994								
PROJ. Acções Desenvolvidas na Finlândia, Noruega e Suécia (POP 1)	TOTAL	88 952	19 390	2 000	0	0	0	0	108 342
	Cap. 50 O.R.	88 952	19 390	2 000	0	0	0	0	108 342
INICIO 1990	CONCLUSÃO 1994								
PROJ. Acções Desenvolvidas na Suíça (POP 1)	TOTAL	18 867	3 176	8 600	0	0	0	0	28 643
	Cap. 50 O.R.	18 867	3 176	8 600	0	0	0	0	28 643
INICIO 1990	CONCLUSÃO 1994								
PROJ. Acções Promocionais no Mercado Interno (POP I)	TOTAL	81 344	44 948	20 000	0	0	0	0	146 292
	Cap. 50 O.R.	81 344	44 948	20 000	0	0	0	0	146 292
INICIO 1990	CONCLUSÃO 1994								
PROG. ACÇÕES PROMOCIONAIS INTERNAS INCLUINDO AS DESENVOLVIDAS EM PAÍSES COMUNITÁRIOS	TOTAL	338 733	111 732	57 000	0	0	0	0	507 465
	Cap. 50 O.R.	338 733	111 732	57 000	0	0	0	0	507 465
CF 8080	Nº PROJ: 2								
PROJ. Acções Culturais e de Promoção Turística (GAB. SEC.)	TOTAL	0	0	5 000	0	0	0	0	5 000
	Cap. 50 O.R.	0	0	5 000	0	0	0	0	5 000
INICIO 1994	CONCLUSÃO 1994								
PROJ. Outras Acções Promocionais	TOTAL	338 733	111 732	52 000	0	0	0	0	502 465
	Cap. 50 O.R.	338 733	111 732	52 000	0	0	0	0	502 465
INICIO 1991	CONCLUSÃO 1994								
PROG. ESTUDOS E ACÇÕES PROMOCIONAIS VISANDO A DINAMIZAÇÃO E A DIVERSIFICAÇÃO DA ACTIVIDADE TURÍSTICA	TOTAL	5 254	9 966	857 500	683 951	613 649	535 941	780 550	3 266 811
	Cap. 50 O.R.	5 254	9 966	857 500	683 951	613 649	535 941	780 550	3 266 811
CF 8080	Nº PROJ: 7								
PROJ. Promoção do Golfo (POP II)	TOTAL	0	0	92 500	88 200	92 610	97 241	14 449	385 000
	Cap. 50 O.R.	0	0	92 500	88 200	92 610	97 241	14 449	385 000
INICIO 1994	CONCLUSÃO 1999								
PROJ. Acções para a Diversificação de Mercados (POP II)	TOTAL	0	0	80 000	98 946	96 238	101 050	218 216	594 450
	Cap. 50 O.R.	0	0	80 000	98 946	96 238	101 050	218 216	594 450
INICIO 1994	CONCLUSÃO 1999								
PROJ. Dinamização do Turismo Interno (POP II)	TOTAL	0	0	60 000	72 194	71 094	74 649	161 204	439 141
	Cap. 50 O.R.	0	0	60 000	72 194	71 094	74 649	161 204	439 141
INICIO 1994	CONCLUSÃO 1999								

(contos)

DESIGNAÇÃO		PROGRAMAÇÃO (INDICATIVA) DA EXECUÇÃO FINANCEIRA DE PROGRAMAS E PROJECTOS INCLUIDOS NO PODAR							
		Executado de 1990 a 1992	Execução em 1993 (a)	1994	1995	1996	1997	Anos Seguintes	TOTAL
PROJ. Estudos, Material Promocional e Publicidade (POP II)	TOTAL Cap 50 O R	0 0	0 0	130 000 130 000	112 640 112 640	82 368 82 368	86 487 86 487	186 505 186 505	598 000 598 000
INICIO 1994	CONCLUSÃO 1999								
PROJ. Projectos de Cooperação e Outros c/ apoio comunitário	TOTAL Cap 50 O R	0 0	0 0	25 000 25 000	0 0	0 0	0 0	0 0	25 000 25 000
INICIO 1994	CONCLUSÃO 1994								
PROJ. Campanha de Imagem (POP II)	TOTAL Cap 50 O R	0 0	9 966 9 966	260 000 260 000	311 971 311 971	271 339 271 339	176 514 176 514	180 176 180 176	1 209 966 1 209 966
INICIO 1993	CONCLUSÃO 1999								
PROJ. Estudos, Projectos e Inquéritos de Carácter Turístico	TOTAL Cap 50 O R	5 254 5 254	0 0	10 000 10 000	0 0	0 0	0 0	0 0	15 254 15 254
INICIO 1987	CONCLUSÃO 1994								
PROG. ANIMAÇÃO E ACONTECIMENTOS ESPECIAIS CF 8080	TOTAL Cap 50 O R	1 000 779 1 000 779	241 553 241 553	666 810 666 810	437 481 437 481	819 259 819 259	465 430 465 430	1 005 088 1 005 088	4 636 400 4 636 400
PROJ. Festa do Carnaval (POP I e POP II)	TOTAL Cap 50 O R	106 546 106 546	39 213 39 213	50 050 50 050	39 780 39 780	417 769 417 769	43 857 43 857	94 709 94 709	761 924 761 924
INICIO 1994	CONCLUSÃO 1999								
PROJ. Festa do Flor (POP I e POP II)	TOTAL Cap 50 O R	85 448 85 448	35 823 35 823	40 150 40 150	50 256 50 256	48 560 48 560	50 997 50 997	110 126 110 126	421 360 421 360
INICIO 1994	CONCLUSÃO 1999								
PROJ. Festa do Vinho (POP I e POP II)	TOTAL Cap 50 O R	67 360 67 360	26 540 26 540	15 110 15 110	39 075 39 075	29 141 29 141	30 598 30 598	66 076 66 076	273 920 273 920
INICIO 1994	CONCLUSÃO 1994								
PROJ. Festa do Fim do Ano (POP I e POP II)	TOTAL Cap 50 O R	718 461 718 461	122 314 122 314	550 000 550 000	308 370 308 370	323 789 323 789	339 978 339 978	734 177 734 177	3 097 089 3 097 089
INICIO 1990	CONCLUSÃO 1999								
PROJ. Encontro Regional de Bandas	TOTAL Cap 50 O R	9 977 9 977	3 574 3 574	7 500 7 500	0 0	0 0	0 0	0 0	21 051 21 051
INICIO 1991	CONCLUSÃO 1994								
PROJ. Iniciativas Diversas	TOTAL Cap 50 O R	12 967 12 967	14 089 14 089	4 000 4 000	0 0	0 0	0 0	0 0	31 056 31 056
INICIO 1991	CONCLUSÃO 1994								
PROG. INCENTIVOS AO INVESTIMENTO PRIVADO CF 8080	TOTAL Cap 50 O R	228 974 228 974	41 652 41 652	141 800 141 800	0 0	0 0	0 0	0 0	412 426 412 426
PROJ. Sistema de Incentivos ao Investimento Turístico (SIIT)	TOTAL Cap 50 O R	228 974 228 974	41 652 41 652	8 000 8 000	0 0	0 0	0 0	0 0	278 626 278 626
INICIO 1987	CONCLUSÃO 1994								
PROJ. Apoio Financeiro a Infraestruturas Turísticas (SIAT) (POP I)	TOTAL Cap 50 O R	0 0	0 0	133 800 133 800	0 0	0 0	0 0	0 0	133 800 133 800
INICIO 1993	CONCLUSÃO 1994								
PROG. CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE INFRA- ESTRUTURAS DE APOIO TURÍSTICO CF 8080	TOTAL Cap 50 O R	10 619 10 619	974 974	51 950 51 950	36 250 36 250	27 563 27 563	28 941 28 941	42 246 42 246	198 543 198 543
PROJ. Veredas e abrigos de montanha (POP II)	TOTAL Cap 50 O R	0 0	0 0	20 000 20 000	31 250 31 250	27 563 27 563	28 941 28 941	42 246 42 246	150 000 150 000
INICIO 1994	CONCLUSÃO 1999								
PROJ. Casa de Abrigo do Lombo do Mouro (POP II)	TOTAL Cap 50 O R	0 0	0 0	20 000 20 000	5 000 5 000	0 0	0 0	0 0	25 000 25 000
INICIO 1994	CONCLUSÃO 1995								

(contos)

DESIGNAÇÃO		PROGRAMAÇÃO (INDICATIVA) DA EXECUÇÃO FINANCEIRA DE PROGRAMAS E PROJECTOS INCLUIDOS NO PODAR							
		Executado de 1990 a 1992	Execução em 1993 (a)	1994	1995	1996	1997	Anos Seguintes	TOTAL
PROJ. Outras Infra-estruturas Turísticas	TOTAL	10 819	974	11 950	0	0	0	0	23 543
INICIO 1987	CONCLUSÃO 1994	10 819	974	11 950	0	0	0	0	23 543
SECTOR: FORMAÇÃO PROFISSIONAL		399 848	293 348	692 815	850 000	0	0	0	2 235 811
TOTAL		399 848	293 348	692 815	850 000	0	0	0	2 235 811
PROG. CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURAS DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL	TOTAL	52 046	196 507	496 210	850 000	0	0	0	1 594 763
CF 8080	Nº PROJUS 1	52 046	196 507	496 210	850 000	0	0	0	1 594 763
PROJ. Nova Escola de Hotelaria (POP I e POP II)	TOTAL	52 046	196 507	496 210	850 000	0	0	0	1 594 763
INICIO 1990	CONCLUSÃO 1995	52 046	196 507	496 210	850 000	0	0	0	1 594 763
PROG. ACÇÕES DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL NO ÂMBITO DO TURISMO (FSE)	TOTAL	0	796	16 105	0	0	0	0	16 901
CF 8080	Nº PROJUS 1	0	796	16 105	0	0	0	0	16 901
PROJ. Formação Profissional Turística (POP I e POP II)	TOTAL	0	796	16 105	0	0	0	0	16 901
INICIO 1993	CONCLUSÃO 1994	0	796	16 105	0	0	0	0	16 901
PROG. ACÇÕES DE FORMAÇÃO NO ÂMBITO DA CULTURA (FSE)	TOTAL	0	5 405	15 500	0	0	0	0	20 905
CF 7010	Nº PROJUS 1	0	5 405	15 500	0	0	0	0	20 905
PROJ. Formação Profissional no âmbito da Cultura (POP I e POP II)	TOTAL	0	5 405	15 500	0	0	0	0	20 905
INICIO 1993	CONCLUSÃO 1994	0	5 405	15 500	0	0	0	0	20 905
PROG. ACÇÕES DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL NA ESCOLA DE HOTELARIA E TURISMO (FSE)	TOTAL	347 602	90 640	160 000	0	0	0	0	598 242
CF 3020		347 602	90 640	160 000	0	0	0	0	598 242
INICIO 1990	CONCLUSÃO 1994								
PROG. OUTRAS ACÇÕES DE FORMAÇÃO (POP II)	TOTAL	0	0	5 000	0	0	0	0	5 000
CF 1010		0	0	5 000	0	0	0	0	5 000
INICIO 1994	CONCLUSÃO 1994								
SECTOR: CULTURA		138 330	229 811	406 379	293 775	270 000	160 000	260 746	1 758 041
TOTAL		138 330	229 811	406 379	293 775	270 000	160 000	260 746	1 758 041
PROG. RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MONUMENTOS DE INTERESSE REGIONAL	TOTAL	116 200	142 740	283 479	293 775	270 000	160 000	260 746	1 526 940
CF 7010	Nº PROJUS 7	116 200	142 740	283 479	293 775	270 000	160 000	260 746	1 526 940
PROJ. Casa das Mudes (POP I)	TOTAL	27 516	63 944	70 409	0	0	0	0	161 869
INICIO 1990	CONCLUSÃO 1994	27 516	63 944	70 409	0	0	0	0	161 869
PROJ. Museu Etnográfico da Ribeira Brava (POP I e POP II)	TOTAL	25 062	58 935	80 070	41 775	0	0	0	205 842
INICIO 1990	CONCLUSÃO 1995	25 062	58 935	80 070	41 775	0	0	0	205 842
PROJ. Museu Militar e de Arte Contemporânea na Fortaleza de São Tiago (POP II)	TOTAL	3 561	1 770	50 000	40 000	60 000	50 000	80 000	285 331
INICIO 1994	CONCLUSÃO 1998	3 561	1 770	50 000	40 000	60 000	50 000	80 000	285 331

DESIGNAÇÃO		PROGRAMAÇÃO (INDICATIVA) DA EXECUÇÃO FINANCEIRA DE PROGRAMAS E PROJECTOS INCLUIDOS NO PIDDAR							
		Executado de 1990 a 1992	Execução em 1993 (a)	1994	1995	1996	1997	Anos Seguintes	TOTAL
PROJ Centro Cultural Carlos Cristóvão	TOTAL	32 821	6 751	54 000	0	0	0	0	93 372
INICIO 1987	Cap 50 OR	32 821	6 751	54 000	0	0	0	0	93 372
CONCLUSÃO 1994									
PROJ Casas Típicas de Santana e Moinhos do Porto Santo	TOTAL	4 130	2 340	5 000	0	0	0	0	11 470
INICIO 1990	Cap 50 OR	4 130	2 340	5 000	0	0	0	0	11 470
CONCLUSÃO 1994									
PROJ Museu Arte Sacra	TOTAL	23 310	9 000	9 000	0	0	0	0	41 310
INICIO 1988	Cap 50 OR	23 310	9 000	9 000	0	0	0	0	41 310
CONCLUSÃO 1994									
PROJ Outras Obras de Restauro do Património da RAM (POP II)	TOTAL	0	0	15 000	212 000	210 000	110 000	180 746	727 746
INICIO 1994	Cap 50 OR	0	0	15 000	212 000	210 000	110 000	180 746	727 746
CONCLUSÃO 1999									
PROG ORGANIZAÇÃO, AQUISIÇÃO E RESTAURO DE VALORES HISTÓRICO-CULTURAIS DA RAM	TOTAL	5 253	1 903	50 900	0	0	0	0	58 056
CF 7010	Cap 50 OR	5 253	1 903	50 900	0	0	0	0	58 056
Nº PROJUS 5									
PROJ Aquisição de uma Coleção de Fichas/Moedas de Troca	TOTAL	0	0	5 000	0	0	0	0	5 000
INICIO 1994	Cap 50 OR	0	0	5 000	0	0	0	0	5 000
CONCLUSÃO 1994									
PROJ Transferência de objectos existentes no Museu da Quinta das Cruzes para o Museu Cristóvão Colombo	TOTAL	0	0	1 000	0	0	0	0	1 000
INICIO 1994	Cap 50 OR	0	0	1 000	0	0	0	0	1 000
CONCLUSÃO 1994									
PROJ Publicação de Edições Culturais (POP II)	TOTAL	0	0	30 000	0	0	0	0	30 000
INICIO 1994	Cap 50 OR	0	0	30 000	0	0	0	0	30 000
CONCLUSÃO 1994									
PROJ Aquisição de componentes para a Máquina de Microfilmagem do Arquivo Regional	TOTAL	5 253	1 903	7 900	0	0	0	0	15 056
INICIO 1992	Cap 50 OR	5 253	1 903	7 900	0	0	0	0	15 056
CONCLUSÃO 1994									
PROJ Restauro dos Órgãos das Igrejas	TOTAL	0	0	7 000	0	0	0	0	7 000
INICIO 1994	Cap 50 OR	0	0	7 000	0	0	0	0	7 000
CONCLUSÃO 1994									
PROG FESTIVAIS CULTURAIS	TOTAL	16 877	15 415	22 000	0	0	0	0	54 292
CF 7010	Cap 50 OR	16 877	15 415	22 000	0	0	0	0	54 292
Nº PROJUS 2									
PROJ Festival de Música	TOTAL	15 127	12 170	16 500	0	0	0	0	43 797
INICIO 1992	Cap 50 OR	15 127	12 170	16 500	0	0	0	0	43 797
CONCLUSÃO 1994									
PROJ Outros Festivais	TOTAL	1 750	3 245	5 500	0	0	0	0	10 495
INICIO 1992	Cap 50 OR	1 750	3 245	5 500	0	0	0	0	10 495
CONCLUSÃO 1994									
PROG APOIO A INICIATIVAS CULTURAIS	TOTAL	0	69 753	50 000	0	0	0	0	119 753
CF 1020	Cap 50 OR	0	69 753	50 000	0	0	0	0	119 753
INICIO 1992									
CONCLUSÃO 1994									
SECTOR: ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA REGIONAL	TOTAL	2 716	3 649	32 500	0	0	0	0	38 865
	Cap 50 OR	2 716	3 649	32 500	0	0	0	0	38 865
PROG OBRAS DE BENEFICIAÇÃO E CONSERVAÇÃO NO EDIFÍCIO DA SRTC	TOTAL	2 716	2 576	15 000	0	0	0	0	20 292
CF 1010	Cap 50 OR	2 716	2 576	15 000	0	0	0	0	20 292
INICIO 1992		</							

(contos)

DESIGNAÇÃO		PROGRAMAÇÃO (INDICATIVA) DA EXECUÇÃO FINANCEIRA DE PROGRAMAS E PROJECTOS INCLUIDOS NO PIDDAR						
		Executado de 1990 a 1992	Execução em 1993 (a)	1994	1995	1996	1997	Anos Seguintes
PROG. ACÇÕES PARA APERFEÇOAMENTO DO PESSOAL DA SRTIC	TOTAL Cap. 50 O.R.	0 0	0 0	5 000 5 000	0 0	0 0	0 0	0 0
C.F. 1010								
INICIO 1994	CONCLUSÃO 1994							
PROG. INFORMATIZAÇÃO DE SERVIÇOS	TOTAL Cap. 50 O.R.	0 0	1 073 1 073	12 500 12 500	0 0	0 0	0 0	13 573 13 573
C.F. 1010								
INICIO 1992	CONCLUSÃO 1994							

(a) Valores provisórios

SECRETARIA REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E AMBIENTE

(contos)

DESIGNAÇÃO		PROGRAMAÇÃO (INDICATIVA) DA EXECUÇÃO FINANCEIRA DE PROGRAMAS E PROJECTOS INCLUIDOS NO PIDDAR						
		Executado de 1990 a 1992	Execução em 1993 (a)	1994	1995	1996	1997	Anos Seguintes
TOTAL DO DEPARTAMENTO DO GOVERNO REGIONAL	TOTAL Cap. 50 O.R.	14 931 047 14 931 047	15 692 811 15 692 811	20 957 000 20 329 000	19 626 000 19 626 000	11 033 000 11 033 000	2 175 000 2 175 000	0 84 416 858 0 83 788 858
PROJECTOS EM CURSO	TOTAL Cap. 50 O.R.	14 920 781 14 920 781	15 668 224 15 668 224	19 888 000 19 258 000	17 303 000 17 303 000	10 513 000 10 513 000	2 175 000 2 175 000	0 80 468 005 0 79 838 005
PROJECTOS NOVOS	TOTAL Cap. 50 O.R.	10 298 10 298	24 587 24 587	1 071 000 1 071 000	2 325 000 2 325 000	520 000 520 000	0 0	0 3 950 853 0 3 950 853
SECTOR: TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES E METEOROLOGIA	TOTAL Cap. 50 O.R.	6 572 178 6 572 178	6 287 792 6 287 792	7 507 000 7 507 000	9 425 000 9 425 000	6 300 000 6 300 000	500 000 500 000	0 36 591 970 0 36 591 970
PROG. CONSTRUÇÃO DE ESTRADAS REGIONAIS	TOTAL Cap. 50 O.R.	5 377 908 5 377 908	5 530 396 5 530 396	6 297 000 6 297 000	9 200 000 9 200 000	6 300 000 6 300 000	500 000 500 000	0 33 205 302 0 33 205 302
C.F. 8050	Nº PROJ: 14							
PROJ. Salda Oeste do Funchal (2ª Fase) (REGIS)	TOTAL Cap. 50 O.R.	2 415 911 2 415 911	993 173 993 173	1 100 000 1 100 000	0 0	0 0	0 0	0 4 509 084 0 4 509 084
INICIO 1989	CONCLUSÃO 1994							
PROJ. Circular do Funchal à cota 200 (1ª Fase) (POP 2/BEI)	TOTAL Cap. 50 O.R.	959 846 959 846	1 160 719 1 160 719	900 000 900 000	2 000 000 2 000 000	200 000 200 000	0 0	0 5 220 365 0 5 220 365
INICIO 1988	CONCLUSÃO 1996							
PROJ. Via rápida (Cª Lobos/Rª Brava) 1ª Troço (REGIS) (POP 2/BEI)	TOTAL Cap. 50 O.R.	237 247 237 247	969 243 969 243	1 655 000 1 655 000	2 000 000 2 000 000	2 000 000 2 000 000	0 0	0 6 861 490 0 6 861 490
INICIO 1990	CONCLUSÃO 1996							
PROJ. Ligação Cota 200 à Rua Pestana Júnior e Campo da Barca (POP 2/BEI)	TOTAL Cap. 50 O.R.	272 316 272 316	491 167 491 167	650 000 650 000	500 000 500 000	0 0	0 0	0 1 913 483 0 1 913 483
INICIO 1991	CONCLUSÃO 1995							
PROJ. E.R. 101, Machico - Caniçal - 1ª e 2ª Fase (POP 1)	TOTAL Cap. 50 O.R.	455 554 455 554	614 396 614 396	272 000 272 000	0 0	0 0	0 0	0 1 341 950 0 1 341 950
INICIO 1991	CONCLUSÃO 1994							
PROJ. Via Rápida Funchal - Aeroporto - 1ª Fase (REGIS/POP 2)	TOTAL Cap. 50 O.R.	50 558 50 558	669 138 669 138	575 000 575 000	2 000 000 2 000 000	2 000 000 2 000 000	0 0	0 5 294 696 0 5 294 696
INICIO 1992	CONCLUSÃO 1996							

(contos)

DESIGNAÇÃO		PROGRAMAÇÃO (INDICATIVA) DA EXECUÇÃO FINANCEIRA DE PROGRAMAS E PROJECTOS INCLUIDOS NO PIDDAR							
		Executado de 1990 a 1992	Execução em 1993 (a)	1994	1995	1996	1997	Anos Seguintes	TOTAL
PROG. AQUISIÇÃO DE TERRENOS (Construção de estradas regionais)	TOTAL	1 030 822	518 539	900 000	0	0	0	0	2 449 361
C.F. 8050	Cap. 50 O.R.	1 030 822	518 539	900 000	0	0	0	0	2 449 361
INICIO 1990	CONCLUSÃO 1994								
SECTOR: EDUCAÇÃO	TOTAL	1 621 523	1 803 571	1 690 000	4 270 000	2 415 000	480 000	0	12 280 094
	Cap. 50 O.R.	1 621 523	1 803 571	1 690 000	4 270 000	2 415 000	480 000	0	12 280 094
PROG. CONSTRUÇÕES ESCOLARES	TOTAL	1 078 259	1 531 009	960 000	2 275 000	520 000	0	0	6 362 266
C.F. 3020 N.º PROJ.: 18	Cap. 50 O.R.	1 078 259	1 531 009	960 000	2 275 000	520 000	0	0	6 362 266
PROJ. Escola Secundária de S. Roque (POP 1)	TOTAL	461 773	130 463	42 000	0	0	0	0	634 236
INICIO 1988 CONCLUSÃO 1994	Cap. 50 O.R.	461 773	130 463	42 000	0	0	0	0	634 236
PROJ. Escola Secundária de Câmara de Lobos (2ª Fase) (POP 2)	TOTAL	278 731	518 047	330 000	0	0	0	0	1 126 778
INICIO 1988 CONCLUSÃO 1994	Cap. 50 O.R.	278 731	518 047	330 000	0	0	0	0	1 126 778
PROJ. Escola Secundária de Camacha - 2ª Fase (POP 2)	TOTAL	219 331	485 278	80 000	0	0	0	0	784 609
INICIO 1988 CONCLUSÃO 1994	Cap. 50 O.R.	219 331	485 278	80 000	0	0	0	0	784 609
PROJ. Escola Secundária de S. Vicente (POP 2)	TOTAL	109 792	231 009	105 000	0	0	0	0	445 801
INICIO 1990 CONCLUSÃO 1994	Cap. 50 O.R.	109 792	231 009	105 000	0	0	0	0	445 801
PROJ. Ampliação da Escola Básica e Secundária da Caieta (POP 2)	TOTAL	0	0	80 000	50 000	0	0	0	130 000
INICIO 1994 CONCLUSÃO 1995	Cap. 50 O.R.	0	0	80 000	50 000	0	0	0	130 000
PROJ. Escola Básica do Cançal - Machico (POP 2)	TOTAL	0	0	20 000	380 000	0	0	0	400 000
INICIO 1994 CONCLUSÃO 1995	Cap. 50 O.R.	0	0	20 000	380 000	0	0	0	400 000
PROJ. Escola Básica do Porto da Cruz - Machico (POP 2)	TOTAL	0	0	20 000	380 000	0	0	0	400 000
INICIO 1994 CONCLUSÃO 1995	Cap. 50 O.R.	0	0	20 000	380 000	0	0	0	400 000
PROJ. Escola Básica da Madalena - Santo António - Funchal (POP 2)	TOTAL	0	0	30 000	600 000	70 000	0	0	700 000
INICIO 1994 CONCLUSÃO 1996	Cap. 50 O.R.	0	0	30 000	600 000	70 000	0	0	700 000
PROJ. Escola Básica e Secundária de Santa Cruz (POP 2)	TOTAL	0	0	40 000	300 000	400 000	0	0	740 000
INICIO 1994 CONCLUSÃO 1996	Cap. 50 O.R.	0	0	40 000	300 000	400 000	0	0	740 000
PROJ. Escola Básica de Lagoa - Paul do Mar (POP 2)	TOTAL	0	0	40 000	80 000	0	0	0	120 000
INICIO 1994 CONCLUSÃO 1995	Cap. 50 O.R.	0	0	40 000	80 000	0	0	0	120 000
PROJ. Escola Básica de São Gonçalo (POP 2)	TOTAL	0	0	45 000	100 000	50 000	0	0	195 000
INICIO 1994 CONCLUSÃO 1996	Cap. 50 O.R.	0	0	45 000	100 000	50 000	0	0	195 000
PROJ. Escola Básica da Calderra - Câmara de Lobos (POP 2)	TOTAL	0	0	15 000	120 000	0	0	0	135 000
INICIO 1994 CONCLUSÃO 1995	Cap. 50 O.R.	0	0	15 000	120 000	0	0	0	135 000

(contos)

DESIGNAÇÃO		PROGRAMAÇÃO (INDICATIVA) DA EXECUÇÃO FINANCEIRA DE PROGRAMAS E PROJECTOS INCLUIDOS NO PIDDAR						
		Executado de 1990 a 1992	Execução em 1993 (a)	1994	1995	1996	1997	TOTAL
PROJ Escola Básica da Ribeira Grande (POP 2)	TOTAL Cap 50 O R	0 0	0 0	15 000 15 000	115 000 115 000	0 0	0 0	0 130 000
INICIO 1994	CONCLUSÃO 1995							
PROJ Escola Básica da Igreja - Estreito da Calheta	TOTAL Cap 50 O R	6 632 6 632	166 212 166 212	63 000 63 000	0 0	0 0	0 0	235 844 235 844
INICIO 1992	CONCLUSÃO 1994							
PROJ Escola Básica da Nogueira - Serratal (POP 2)	TOTAL Cap 50 O R	0 0	0 0	35 000 35 000	150 000 150 000	0 0	0 0	185 000 185 000
INICIO 1994	CONCLUSÃO 1995							
PROG AQUISIÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EQUIPA- MENTO ESCOLAR	TOTAL Cap 50 O R	34 223 34 223	24 186 24 186	30 000 30 000	0 0	0 0	0 0	88 408 88 408
C F 3020								
INICIO 1988	CONCLUSÃO 1994							
PROG BENEFICIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESCOLAS	TOTAL Cap 50 O R	273 886 273 886	40 241 40 241	150 000 150 000	0 0	0 0	0 0	464 129 464 129
C F 3020								
INICIO 1991	CONCLUSÃO 1994							
PROG ESTUDOS E PROJECTOS DE INFRAESTRUTU- RAS ESCOLARES E DESPORTIVAS	TOTAL Cap 50 O R	7 991 7 991	0 0	30 000 30 000	0 0	0 0	0 0	37 991 37 991
C F 3020								
INICIO 1992	CONCLUSÃO 1994							
PROG EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR	TOTAL Cap 50 O R	25 901 25 901	112 112	35 000 35 000	215 000 215 000	145 000 145 000	0 0	421 013 421 013
C F 3020	Nº PROJ 3							
PROJ Construção do Jardim de Infância no Bairro da Habitação Económica de Câmara de Lobos	TOTAL Cap 50 O R	0 0	0 0	10 000 10 000	15 000 15 000	0 0	0 0	25 000 25 000
INICIO 1992	CONCLUSÃO 1995							
PROJ Jardim de Infância e Creche Zona Centro - Achada Funchal	TOTAL Cap 50 O R	0 0	0 0	5 000 5 000	200 000 200 000	145 000 145 000	0 0	350 000 350 000
INICIO 1991	CONCLUSÃO 1996							
PROJ Beneficiação de creches e Jardins de Infân- cia	TOTAL Cap 50 O R	25 901 25 901	112 112	20 000 20 000	0 0	0 0	0 0	46 013 46 013
INICIO 1991	CONCLUSÃO 1994							
PROG PROG ENSINO SUPERIOR	TOTAL Cap 50 O R	0 0	173 262 173 262	365 000 365 000	1 780 000 1 780 000	1 750 000 1 750 000	480 000 480 000	0 4 548 262
C F 3020	Nº PROJ 3							
PROJ Const da Faculdade de Ciências da UMA na Penleada (POP 2 /DGDR)	TOTAL Cap 50 O R	0 0	69 329 69 329	95 000 95 000	750 000 750 000	750 000 750 000	480 000 480 000	0 2 144 329
INICIO 1993	CONCLUSÃO 1997							
PROJ Universidade de Madeira - Rectoria e Faculda- de Letras (Monte) (POP 2)	TOTAL Cap 50 O R	0 0	66 897 66 897	145 000 145 000	1 000 000 1 000 000	1 000 000 1 000 000	0 0	2 213 897 2 213 897
INICIO 1993	CONCLUSÃO 1996							
PROJ Laboratório e salas da Faculdade de Ciências (R Bela de São Tiago)	TOTAL Cap 50 O R	0 0	35 036 35 036	125 000 125 000	30 000 30 000	0 0	0 0	190 036 190 036
INICIO 1993	CONCLUSÃO 1995							

(contos)

DESIGNAÇÃO		PROGRAMAÇÃO (INDICATIVA) DA EXECUÇÃO FINANCEIRA DE PROGRAMAS E PROJECTOS INCLUIDOS NO PIDDAR							
		Executado de 1990 a 1992	Execução em 1993 (a)	1994	1995	1996	1997	Anos Seguintes	TOTAL
PROG. ARRANJO DO CENTRO PAROQUIAL E OBRAS SOCIAIS NO SÍTIO DO GARACHICO - ESTREI- TO DE CAMARA DE LOBOS	TOTAL Cap. 50 O.R.	0 0	0 0	10 000 10 000	10 000 10 000	0 0	0 0	0 0	20 000 20 000
CF 7020									
INICIO: 1993	CONCLUSÃO 1995								
SECTOR: HABITAÇÃO	TOTAL Cap. 50 O.R.	2 666 978 2 666 978	3 570 000 3 570 000	4 278 000 3 650 000	585 000 585 000	125 000 125 000	0 0	0 0	4 988 000 4 988 000
PROG. INFRAESTRUTURAS HABITACIONAIS	TOTAL Cap. 50 O.R.	2 666 978 2 666 978	3 570 000 3 570 000	4 278 000 3 650 000	585 000 585 000	125 000 125 000	0 0	0 0	4 988 000 4 988 000
C.F. 6010	Nº PROJ 32								
TRANSFERÊNCIAS PARA O INSTITUTO DA HABITAÇÃO DA MADEIRA		2 666 978	3 570 000	3 650 000	585 000	125 000	0	0	4 988 000
Agrup. Res. Camacha		-	-	1 325 000	0	0	0	0	1 325 000
Agrup. Res. Santo António		-	-	150 000	0	0	0	0	150 000
Agrup. Res. Casas d'Além - Camacha		-	-	250 000	0	0	0	0	250 000
Agrup. Res. Figueirinhas		-	-	70 000	0	0	0	0	70 000
Agrup. Res. St. Amaro		-	-	140 000	0	0	0	0	140 000
Agrup. Res. Nazaré		-	-	3 000	0	0	0	0	3 000
Agrup. Res. Câmara de Lobos		-	-	60 000	300 000	0	0	0	360 000
Agrup. Res. Penleada		-	-	70 000	0	0	0	0	70 000
Agrup. Res. Barro da Ajuda		-	-	70 000	0	0	0	0	70 000
Pré-fabricados		-	-	29 000	0	0	0	0	29 000
Estudos e Projectos		-	-	40 000	0	0	0	0	40 000
Aquisição de solos urbanísticos		-	-	1 101 000	0	0	0	0	1 101 000
Promoção indirecta de habitação		-	-	180 000	0	0	0	0	180 000
Programa de recuperação de imóveis degradados		-	-	120 000	0	0	0	0	120 000
Canical Figueirinhas (Infraestruturas)		-	-	300 000	0	0	0	0	300 000
Canical (Infraestruturas)		-	-	70 000	0	0	0	0	70 000
Nazaré (Infraestruturas)		-	-	30 000	0	0	0	0	30 000
Rancho (Infraestruturas)		-	-	180 000	0	0	0	0	180 000
Porto Santo (Infraestruturas)		-	-	60 000	0	0	0	0	60 000
Zona Comercial da Camacha		-	-	5 000	45 000	0	0	0	50 000
Centro de Dia da Nazaré		-	-	5 000	55 000	0	0	0	60 000
Igreja da Nazaré		-	-	5 000	35 000	0	0	0	40 000
Centro Lus de Camões		-	-	5 000	35 000	0	0	0	40 000
Zona Comercial e de Apoio do Esp. Stº e Calçada		-	-	5 000	15 000	0	0	0	20 000
Edifício de apoio ao Barro da Palmira		-	-	5 000	100 000	125 000	0	0	230 000
SECTOR: AMBIENTE, URBANISMO, ÁGUA E SANEAMENTO	TOTAL Cap. 50 O.R.	3 106 953 3 106 953	3 049 319 3 049 319	4 282 000 4 282 000	2 849 000 2 849 000	1 520 000 1 520 000	895 000 895 000	0 0	15 704 272 15 704 272
PROG. ADUÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA	TOTAL Cap. 50 O.R.	579 652 579 652	605 301 605 301	620 000 620 000	510 000 510 000	245 000 245 000	0 0	0 0	2 558 953 2 558 953
CF 8040, 8021	Nº PROJS 6								
PROJ Sistema Adutor das Rabças - Fase 1 (POP 2)	TOTAL Cap. 50 O.R.	96 96	6 281 6 281	150 000 150 000	250 000 250 000	175 000 175 000	0 0	0 0	581 377 581 377
INICIO 1989	CONCLUSÃO 1996								

(contos)

DESIGNAÇÃO		PROGRAMAÇÃO (INDICATIVA) DA EXECUÇÃO FINANCEIRA DE PROGRAMAS E PROJECTOS INCLUIDOS NO PIDDAR							
		Executado de 1990 a 1992	Execução em 1993 (a)	1994	1995	1996	1997	Anos Seguintes	TOTAL
PROJ Barragens do Patheiro Ferreira (POP 1)	TOTAL	0	0	5 000	0	0	0	0	5 000
INICIO 1989	Cap. 50 O R	0	0	5 000	0	0	0	0	5 000
CONCLUSÃO 1994									
PROJ Abastecimento de água a Cª de Lobos - 2ª Fase (POP 1 e POP 2)	TOTAL	283 295	271 131	260 000	0	0	0	0	814 426
INICIO 1989	Cap. 50 O R	283 295	271 131	260 000	0	0	0	0	814 426
CONCLUSÃO 1994									
PROJ Central Dessalinizadora do Porto Santo (POP 1)	TOTAL	68 899	61 549	75 000	60 000	70 000	0	0	355 448
INICIO 1990	Cap. 50 O R	68 899	61 549	75 000	60 000	70 000	0	0	355 448
CONCLUSÃO 1996									
PROJ Remodelação da rede de água potável - Porto Santo	TOTAL	43 402	75 280	15 000	50 000	0	0	0	183 682
INICIO 1990	Cap. 50 O R	43 402	75 280	15 000	50 000	0	0	0	183 682
CONCLUSÃO 1995									
PROJ Renovação da conduta elevatória entre o Tanque e a Camacha - Porto Santo (POP 2)	TOTAL	1 736	6 345	65 000	150 000	0	0	0	223 081
INICIO 1992	Cap. 50 O R	1 736	6 345	65 000	150 000	0	0	0	223 081
CONCLUSÃO 1995									
PROJ Abastecimento de água a Ponta Delgada (POP 1)	TOTAL	162 224	184 715	50 000	0	0	0	0	396 939
INICIO 1992	Cap. 50 O R	162 224	184 715	50 000	0	0	0	0	396 939
CONCLUSÃO 1994									
PROG. OUTROS PROJECTOS NO DOMÍNIO DO ABASTECI- MENTO DE ÁGUA	TOTAL	0	289 893	1 185 000	1 729 000	905 000	895 000	0	5 003 893
CF. 80.40	Cap. 50 O R	0	289 893	1 185 000	1 729 000	905 000	895 000	0	5 003 893
Nº PROJ 19									
TRANSFERÊNCIAS PARA O INSTITUTO DE GES- TÃO DE ÁGUA		0	289 893	1 185 000	1 729 000	905 000	895 000	0	5 003 893
Sistema Elevatório do Porto Novo - 2ª Fase (POP 2)		-	-	125 000	25 000	0	0	0	150 000
Sistema Adutor Machico - Caniçal - Santa Cruz - Caniço - 1ª Fase A (POP 2)		-	-	175 000	75 000	0	0	0	250 000
Sistema Adutor Machico - Caniçal - Santa Cruz - Caniço - 1ª Fase B (POP 2)		-	-	5 000	200 000	150 000	175 000	0	530 000
Estação de Tratamento de Água do Covão (POP 2)		-	-	50 000	130 000	0	0	0	180 000
Execução de Furos de Pesquisa e Captação de Água nas Ribeiras do Porto Novo, Boa- ventura, Machico e Freguesia do Santo da Serra (POP 2)		-	-	80 000	100 000	55 000	0	0	235 000
Estação de Tratamento - Conduta Elevatória - Reservatório de Regularização a jusante dos Socorridos - Fase 1 e fase 2 (OIC - BEI)		-	-	296 000	279 000	0	0	0	575 000
Reforço de Adução e Regularização do Abaste- cimento de Água, ao Santo da Serra		-	-	10 000	140 000	0	0	0	150 000
Interligação das Orogens de Água das Grandes Aduções do Funchal (condutas da Cota 200) (POP 2)		-	-	60 000	500 000	700 000	720 000	0	2 000 000
Estação de Tratamento de Água da Zona Leste (POSEIMA)		-	-	65 000	150 000	0	0	0	215 000
Laboratório de Qualidade de Água do Abaste- cimento Público (POSEIMA)		-	-	60 000	90 000	0	0	0	150 000
Estação de Tratamento de Água da Ribeira Brava - Equipamento		-	-	27 000	0	0	0	0	27 000

(contos)

DESIGNAÇÃO		PROGRAMAÇÃO (INDICATIVA) DA EXECUÇÃO FINANCEIRA DE PROGRAMAS E PROJECTOS INCLUIDOS NO PIDDAR						
		Executado de 1990 a 1992	Execução em 1993 (a)	1994	1995	1996	1997	ANOS SEGUINTES
Estação de Tratamento de Água de São Jorge - Equipamento		-	-	27 000	0	0	0	0
Construção das Estações de Tratamento de Água da Ribeira Brava e São Jorge		-	-	25 000	0	0	0	0
Captação e Adução de Água do Lombo Galego - 2ª fase		-	-	5 000	65 000	0	0	0
Estudos e Projectos		-	-	75 000	0	0	0	0
Instalação de estações de tratamento e reser- vatórios		-	-	15 000	0	0	0	0
Alteração à Central Hidroeléctrica dos Socor- ridos		-	-	20 000	0	0	0	0
Abertura de galerias de captação de água		-	-	10 000	0	0	0	0
Estação de Tratamento de Porto Novo		-	-	35 000	0	0	0	0
PROG INFRAESTRUTURAS DE SANEAMENTO BÁ- SICO	TOTAL	2 217 960	1 817 928	1 619 000	300 000	270 000	0	0
CF 6030	Nº PROJ 8	2 217 960	1 817 928	1 619 000	300 000	270 000	0	0
PROJ Saneamento do Caniço (Zona Baixa) (POP 2)	TOTAL	67 880	185 314	115 000	200 000	270 000	0	0
INICIO 1990	CONCLUSÃO 1994	67 880	185 314	115 000	200 000	270 000	0	0
PROJ Destino final de águas residuais do Caniçal - obras subterrâneas - 1ª fase (ENVIREG)	TOTAL	31 213	98 996	40 000	0	0	0	0
INICIO 1991	CONCLUSÃO 1994	31 213	98 996	40 000	0	0	0	0
PROJ Tratamento e destino final de águas residuais em zonas rurais (POP 2/ENVIREG)	TOTAL	105 190	332 200	300 000	0	0	0	0
INICIO 1990	CONCLUSÃO 1994	105 190	332 200	300 000	0	0	0	0
PROJ Construção de ETAR na ilha do Porto Santo (POSEIMA)	TOTAL	4 364	36 978	78 000	100 000	0	0	0
INICIO 1992	CONCLUSÃO 1995	4 364	36 978	78 000	100 000	0	0	0
PROJ Interceptor estação de tratamento e emis- são final de águas residuais no Funchal (ENVIREG/Reg. 1987/89)	TOTAL	1 963 144	931 672	596 000	0	0	0	0
INICIO 1989	CONCLUSÃO 1994	1 963 144	931 672	596 000	0	0	0	0
PROJ Renovação da rede de Saneamento Básico do Porto Santo - estações elevatórias de águas residuais	TOTAL	45 944	6 164	35 000	0	0	0	0
INICIO 1990	CONCLUSÃO 1994	45 944	6 164	35 000	0	0	0	0
PROJ Sistema Integrado de Trat. e destino final resíduos sólidos, incluindo ETRS da Mesa Serra (ENVIREG)	TOTAL	0	221 146	430 000	0	0	0	0
INICIO 1993	CONCLUSÃO 1994	0	221 146	430 000	0	0	0	0
PROJ Estudos e Projectos referentes a resíduos sólidos e águas residuais (POP 2)	TOTAL	225	5 458	25 000	0	0	0	0
INICIO 1992	CONCLUSÃO 1994	225	5 458	25 000	0	0	0	0
PROG CANALIZAÇÃO, REGULARIZAÇÃO E LIMPEZA DE RIBEIRAS E CÓRREGOS	TOTAL	0	0	95 000	55 000	0	0	0
CF 8030	Nº PROJS 3	0	0	95 000	55 000	0	0	0
PROJ Canalização da Ribeira do Faial a jusante à Ponte 1ª de Julho	TOTAL	0	0	45 000	5 000	0	0	0
INICIO 1994	CONCLUSÃO 1995	0	0	45 000	5 000	0	0	0

(contos)

DESIGNAÇÃO		PROGRAMAÇÃO (INDICATIVA) DA EXECUÇÃO FINANCEIRA DE PROGRAMAS E PROJECTOS INCLUIDOS NO PIDDAR							
		Executado de 1990 a 1992	Execução em 1993 (a)	1994	1995	1996	1997	Anos Seguintes	TOTAL
PROJ Desassoreamento e Regularização do leito de ribeiras	TOTAL	0	0	40 000	50 000	0	0	0	90 000
	Cap 50 O R	0	0	40 000	50 000	0	0	0	90 000
INICIO 1993	CONCLUSÃO 1995								
PROJ Estudos e projectos de canalizações de ribeiras	TOTAL	0	0	10 000	0	0	0	0	10 000
	Cap 50 O R	0	0	10 000	0	0	0	0	10 000
INICIO 1993	CONCLUSÃO 1994								
PROG INFRAESTRUTURAS DO PLANO DE URBANIZAÇÃO DOS REIS MAGOS - 1ª fase compl. (POP 2)	TOTAL	17 757	161 008	335 000	0	0	0	0	513 765
	Cap 50 O R	17 757	161 008	335 000	0	0	0	0	513 765
CF 6020									
INICIO 1991	CONCLUSÃO 1994								
PROG ESCORREGAMENTO DO POÇO DO GIL - MACHICO	TOTAL	0	4 380	5 000	0	0	0	0	9 380
	Cap 50 O R	0	4 380	5 000	0	0	0	0	9 380
CF 6030									
INICIO 1993	CONCLUSÃO 1994								
PROG RENOVACÃO URBANA DO ILHÉU E TRINCHEIRA CÂMARA LOBOS	TOTAL	56 295	63 012	75 000	50 000	50 000	0	0	296 307
	Cap 50 O R	56 295	63 012	75 000	50 000	50 000	0	0	296 307
CF 6020									
INICIO 1987	CONCLUSÃO 1996								
PROG ARRANJO URBANÍSTICO DO LARGO CENTRAL DO SANTO DA SERRA	TOTAL	0	0	10 000	20 000	0	0	0	30 000
	Cap 50 O R	0	0	10 000	20 000	0	0	0	30 000
CF 6020									
INICIO 1994	CONCLUSÃO 1995								
PROG IMPLEMENTAÇÃO DE ÁREAS PRIORITÁRIAS DE URBANIZAÇÃO	TOTAL	0	0	5 000	45 000	50 000	0	0	100 000
	Cap 50 O R	0	0	5 000	45 000	50 000	0	0	100 000
CF 6020									
INICIO 1993	CONCLUSÃO 1996								
PROG ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PLANOS DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO	TOTAL	54 644	66 178	110 000	70 000	0	0	0	303 022
	Cap 50 O R	54 644	66 178	110 000	70 000	0	0	0	303 022
CF 6020	Nº PROJ: 3								
PROJ Planos Directores Municipais e Planos de Urbanização e Pormenor (POP 1)	TOTAL	44 583	67 628	80 000	50 000	0	0	0	242 211
	Cap 50 O R	44 583	67 628	80 000	50 000	0	0	0	242 211
INICIO 1990	CONCLUSÃO 1995								
PROJ Revisão do Plano Geral de Urbanização da Frente-Mar - Garajau - Baía d'Abra (POP 1)	TOTAL	9 082	0	15 000	0	0	0	0	24 082
	Cap 50 O R	9 082	0	15 000	0	0	0	0	24 082
INICIO 1991	CONCLUSÃO 1994								
PROJ Estudos de Integração Paisagística e Recuperação de Áreas Degradadas (POSEIMA)	TOTAL	1 179	550	15 000	20 000	0	0	0	36 729
	Cap 50 O R	1 179	550	15 000	20 000	0	0	0	36 729
INICIO 1991	CONCLUSÃO 1995								
PROG MEDIDAS VISANDO A PROTECÇÃO DO AMBIENTE	TOTAL	0	0	34 000	20 000	0	0	0	54 000
	Cap 50 O R	0	0	34 000	20 000	0	0	0	54 000
CF 6020	Nº PROJ: 4								
PROJ Carta de Riscos de Erosão (POSEIMA)	TOTAL	0	0	5 000	20 000	0	0	0	25 000
	Cap 50 O R	0	0	5 000	20 000	0	0	0	25 000
INICIO 1994	CONCLUSÃO 1995								

(contos)

DESIGNAÇÃO		PROGRAMAÇÃO (INDICATIVA) DA EXECUÇÃO FINANCEIRA DE PROGRAMAS E PROJECTOS INCLUIDOS NO PIDDAR							
		Executado de 1990 a 1992	Execução em 1993 (a)	1994	1995	1996	1997	Anos Seguintes	TOTAL
PROJ. Aquisição de Sonómetros (POSEIMA)	TOTAL	0	0	4 000	0	0	0	0	4 000
INICIO 1994 CONCLUSÃO 1994	Cap. 50 O R	0	0	4 000	0	0	0	0	4 000
PROJ. Informatização, Formação e Aperfeiçoamento no âmbito da Protecção Civil e do Ambiente (POSEIMA)	TOTAL	0	0	20 000	0	0	0	0	20 000
INICIO 1994 CONCLUSÃO 1994	Cap. 50 O R	0	0	20 000	0	0	0	0	20 000
PROJ. Sensibilização das Populações para os Pro- blemas Ambientais (POSEIMA)	TOTAL	0	0	5 000	0	0	0	0	5 000
INICIO 1994 CONCLUSÃO 1994	Cap. 50 O R	0	0	5 000	0	0	0	0	5 000
PROG. OUTRAS INFRAESTRUTURAS URBANÍSTICAS E/OU DE CULTO	TOTAL	87 657	27 621	64 000	50 000	0	0	0	229 278
CF 7020.8080.1010 Nº. PROJ. 4	Cap. 50 O R	87 657	27 621	64 000	50 000	0	0	0	229 278
PROJ. Reparação da Igreja de Ponta Delgada	TOTAL	12 638	14 514	15 000	0	0	0	0	42 152
INICIO 1992 CONCLUSÃO 1994	Cap. 50 O R	12 638	14 514	15 000	0	0	0	0	42 152
PROJ. Construção da Igreja do Caniçal	TOTAL	0	0	10 000	0	0	0	0	10 000
INICIO 1994 CONCLUSÃO 1994	Cap. 50 O R	0	0	10 000	0	0	0	0	10 000
PROJ. Mercado do Porto Santo	TOTAL	0	0	14 000	50 000	0	0	0	64 000
INICIO 1993 CONCLUSÃO 1995	Cap. 50 O R	0	0	14 000	50 000	0	0	0	64 000
PROJ. Aquisição de terrenos para implantação de fu- turas infraestruturas turísticas	TOTAL	75 019	13 107	25 000	0	0	0	0	113 126
INICIO 1990 CONCLUSÃO 1994	Cap. 50 O R	75 019	13 107	25 000	0	0	0	0	113 126
PROG. AQUISIÇÃO DE TERRENOS (Ambiente, Urba- nismo e Saneamento)	TOTAL	92 788	11 998	125 000	0	0	0	0	229 786
CF 60 20	Cap. 50 O R	92 788	11 998	125 000	0	0	0	0	229 786
INICIO 1988 CONCLUSÃO 1994									
SECTOR: INVESTIGAÇÃO CIENTÍFICA E DESEN- VOLVIMENTO TECNOLÓGICO	TOTAL	31 373	155 322	1 723 000	1 504 000	3 000	0	0	3 416 695
	Cap. 50 O R	31 373	155 322	1 723 000	1 504 000	3 000	0	0	3 416 695
PROG. PROJECTOS E ACÇÕES NO ÂMBITO DA INVESTIGAÇÃO	TOTAL	31 373	13 500	313 000	4 000	3 000	0	0	364 873
CF 8010	Cap. 50 O R	31 373	13 500	313 000	4 000	3 000	0	0	364 873
TRANSFERÊNCIAS PARA O LABORATÓRIO RE- GIONAL DE ENGENHARIA CIVIL		31 373	13 500	313 000	4 000	3 000	0	0	320 000
Construção de Novas Instalações para o LREC, Aquisição do Equipamentos e Processo de A- creditação (PRISMA)		-	-	240 000	0	0	0	0	240 000
Construção de Novas Instalações para o LREC, Aquisição do Equipamentos e Processo de A- creditação (POSEIMA)		-	-	30 000	0	0	0	0	30 000
Controlo Biológico das Águas Interiores de RAM - 2ª fase (CEDRE)		-	-	4 000	0	0	0	0	4 000
Programa de Ondometria (CEDRE)		-	-	4 500	0	0	0	0	4 500
Programa de Hidrometria (LREC/IGA) - Apoio LNETVIST		-	-	10 000	0	0	0	0	10 000
Programa de Anemometria - Apoio LNEC		-	-	3 000	4 000	3 000	0	0	10 000

(contos)

DESIGNAÇÃO		PROGRAMAÇÃO (INDICATIVA) DA EXECUÇÃO FINANCEIRA DE PROGRAMAS E PROJECTOS INCLUIDOS NO PIDDAR							
		Executado de 1990 a 1992	Execução em 1993 (a)	1994	1995	1996	1997	Anos Seguintes	TOTAL
Apoio Técnico e Instalação de Sistemas Fotovoltaicos na RAM		-	-	3 000	0	0	0	0	3 000
Controlo de Poluição Atmosférica		-	-	5 500	0	0	0	0	5 500
Bases de Dados sobre Ambiente no Sistema de Transportes (ISIS)		-	-	9 000	0	0	0	0	9 000
Cooperação Técnica		-	-	2 000	0	0	0	0	2 000
Estudo sobre extração submanna de areias		-	-	2 000	0	0	0	0	2 000
PROG. POLO TECNOLÓGICO DA MADEIRA		0	141 822	1 410 000	1 500 000	0	0	0	3 051 822
CF 8010	Nº PROJ 4	0	141 822	1 410 000	1 500 000	0	0	0	3 051 822
PROJ Centro de Exposições, Congressos e Centro de Investigação Tecnológica da Madeira - CITMA (POP 1/POP2/Programa Ciência)		0	141 822	960 000	1 500 000	0	0	0	2 601 822
INICIO 1993		0	141 822	960 000	1 500 000	0	0	0	2 601 822
CONCLUSÃO 1996									
PROJ Aquisição de Terrenos		0	0	450 000	0	0	0	0	450 000
INICIO 1994		0	0	450 000	0	0	0	0	450 000
CONCLUSÃO 1994									
SECTOR: ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA REGIONAL		TOTAL	354 408	328 461	602 000	65 000	0	0	1 349 869
		Cap. 50 O R	354 408	328 461	602 000	65 000	0	0	1 349 869
PROG. INSTALAÇÕES DO GOVERNO REGIONAL		TOTAL	339 909	323 964	497 000	0	0	0	1 160 873
CF 1010	Nº PROJ: 5	Cap. 50 O R	339 909	323 964	497 000	0	0	0	1 160 873
PROJ Construção do edifício para a SRESA no Campo da Barca (1ª Fase e 2ª Fase)		TOTAL	61 949	297 003	360 000	0	0	0	718 952
INICIO 1990		Cap. 50 O R	61 949	297 003	360 000	0	0	0	718 952
CONCLUSÃO 1994									
PROJ Novas Instalações de DRD no Edifício Magnólia à rua Dr. Pita		TOTAL	0	0	42 000	0	0	0	42 000
INICIO 1994		Cap. 50 O R	0	0	42 000	0	0	0	42 000
CONCLUSÃO 1994									
PROJ Beneficiação do Edifício - Sede da DRAC		TOTAL	0	0	20 000	0	0	0	20 000
INICIO 1994		Cap. 50 O R	0	0	20 000	0	0	0	20 000
CONCLUSÃO 1994									
PROJ Edifício administrativo da Vila Passos		TOTAL	0	0	25 000	0	0	0	25 000
INICIO 1994		Cap. 50 O R	0	0	25 000	0	0	0	25 000
CONCLUSÃO 1994									
PROJ Grande beneficiação e ampliação de vários edifícios do Governo Regional		TOTAL	277 960	26 961	50 000	0	0	0	354 921
INICIO 1989		Cap. 50 O R	277 960	26 961	50 000	0	0	0	354 921
CONCLUSÃO 1994									
PROG. ACÇÕES DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL (FSE)		TOTAL	7 114	2 700	5 000	0	0	0	14 814
CF 3020		Cap. 50 O R	7 114	2 700	5 000	0	0	0	14 814
INICIO 1991									
CONCLUSÃO 1994									
PROG. CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS DE INTERESSE PÚBLICO EM ZONAS RURAIS		TOTAL	0	493	45 000	65 000	0	0	110 493
CF 1010	Nº PROJ 2	Cap. 50 O R	0	493	45 000	65 000	0	0	110 493
PROJ Edifício para a Casa do Povo, Junta de Freguesia e Creche-Água da Pena		TOTAL	0	493	40 000	10 000	0	0	50 493
INICIO 1993		Cap. 50 O R	0	493	40 000	10 000	0	0	50 493
CONCLUSÃO 1996									

(contos)

DESIGNAÇÃO		PROGRAMAÇÃO (INDICATIVA) DA EXECUÇÃO FINANCEIRA DE PROGRAMAS E PROJECTOS INCLUIDOS NO PIDDAR							
		Executado de 1990 a 1992	Execução em 1993 (a)	1994	1995	1996	1997	Anos Seguintes	TOTAL
PROJ. Edifício para a Casa do Povo e Junta de Freguesia do Estreito de Câmara de Lobos	TOTAL Cap. 50 O R	0 0	0 0	5 000 5 000	55 000 55 000	0 0	0 0	0 0	60 000 60 000
INICIO 1993	CONCLUSÃO 1995								
PROJ. RECUPERAÇÃO DE EDIFÍCIOS DE INTERESSE PÚBLICO EM ZONAS RURAIS	TOTAL Cap. 50 O R	7 385 7 385	1 304 1 304	5 000 5 000	0 0	0 0	0 0	0 0	13 689 13 689
CF 1010									
INICIO 1991	CONCLUSÃO 1994								
PROJ. AQUISIÇÃO DE TERRENOS PARA IMPLANTAÇÃO DE FUTUROS EDIFÍCIOS PÚBLICOS	TOTAL Cap. 50 O R	0 0	0 0	50 000 50 000	0 0	0 0	0 0	0 0	50 000 50 000
CF 1010									
INICIO 1993	CONCLUSÃO 1994								

(a) Valores provisórios

* Direcção Geral de Desenvolvimento Regional - Assistência Técnica para a Preparação de Projectos a incluir no PDR 1994/1999

SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS

(contos)

DESIGNAÇÃO		PROGRAMAÇÃO (INDICATIVA) DA EXECUÇÃO FINANCEIRA DE PROGRAMAS E PROJECTOS INCLUIDOS NO PIDDAR							
		Executado de 1990 a 1992	Execução em 1993 (a)	1994	1995	1996	1997	Anos Seguintes	TOTAL
TOTAL DO DEPARTAMENTO DO GOVERNO REGIONAL	TOTAL Cap. 50 O R	972 659 972 659	392 703 392 703	998 000 998 000	418 000 418 000	0 0	0 0	0 0	2 781 362 2 781 362
PROJECTOS EM CURSO	TOTAL Cap. 50 O R	972 659 972 659	392 703 392 703	367 500 367 500	205 000 205 000	0 0	0 0	0 0	1 937 862 1 937 862
PROJECTOS NOVOS	TOTAL Cap. 50 O R	0 0	0 0	630 500 630 500	213 000 213 000	0 0	0 0	0 0	843 500 843 500
SECTOR: FORMAÇÃO PROFISSIONAL	TOTAL Cap. 50 O R	54 259 54 259	26 303 26 303	37 500 37 500	0 0	0 0	0 0	0 0	118 062 118 062
PROJ. ACÇÕES DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL (FSE - POP 2)	TOTAL Cap. 50 O R	54 259 54 259	26 303 26 303	37 500 37 500	0 0	0 0	0 0	0 0	118 062 118 062
CF 3020									
. Formação profissional no âmbito do Centro Hospitalar		7 083	0	15 000	0	0	0	0	22 083
. Formação profissional no âmbito do Gabinete de Secretário Regional (SFPP)		47 176	26 303	22 500	0	0	0	0	95 979
SECTOR: SAÚDE	TOTAL Cap. 50 O R	918 400 918 400	366 400 366 400	886 000 886 000	386 000 386 000	0 0	0 0	0 0	2 556 800 2 556 800
PROJ. INFRAESTRUTURAS DE SAÚDE PÚBLICA	TOTAL Cap. 50 O R	320 900 320 900	150 000 150 000	201 000 201 000	56 000 56 000	0 0	0 0	0 0	727 900 727 900
CF 4020									
TRANSFERÊNCIAS PARA O CENTRO REGIONAL DE SAÚDE		320 900	150 000	201 000	56 000	0	0	0	257 000
. Remodelação e Ampliação de Centros de Saúde outros edifícios do CRS				60 000	0	0	0	0	60 000

(contos)

DESIGNAÇÃO		PROGRAMAÇÃO (INDICATIVA) DA EXECUÇÃO FINANCEIRA DE PROGRAMAS E PROJECTOS INCLUIDOS NO PIDDAR							
		Executado de 1990 a 1992	Execução em 1993 (a)	1994	1995	1996	1997	Anos Seguintes	TOTAL
. Estudos Preliminares referentes a Centros de Saúde		-	-	9 000	0	0	0	0	9 000
. Renovação da frota automóvel		-	-	12 500	0	0	0	0	12 500
. Equipamento básico e administrativo para centros de saúde		-	-	72 500	0	0	0	0	72 500
. Sistemas de protecção da qualidade do ambiente		-	-	2 000	6 000	0	0	0	8 000
. Gestão Integrada dos Serviços de Saúde (TELEMATIQUE)		-	-	45 000	50 000	0	0	0	95 000
PROG. PROGRAMAS DE SAÚDE (DIR. REG. DE SAÚDE)	TOTAL	-	-	55 000	0	0	0	0	55 000
CF 4020	Cap. 50 O R	-	-	55 000	0	0	0	0	55 000
TRANSFERÊNCIAS PARA A DIRECÇÃO REGIONAL DE SAÚDE		-	-	55 000	0	0	0	0	55 000
PROG. INFRAESTRUTURAS HOSPITALARES	TOTAL	597 500	216 400	630 000	330 000	0	0	0	1 773 900
CF 4020	Cap. 50 O R	597 500	216 400	630 000	330 000	0	0	0	1 773 900
TRANSFERÊNCIAS PARA O CENTRO HOSPITALAR DO FUNCHAL		597 500	216 400	630 000	330 000	0	0	0	1 773 900
. Equipamento de apoio ao CHF (POP 2)		-	-	65 000	105 000	0	0	0	170 000
. Infraestruturas de Apoio		-	-	75 000	0	0	0	0	75 000
. Gestão Integrada dos Serviços de Saúde (TELEMATIQUE)		-	-	45 000	50 000	0	0	0	95 000
. Reabilitação Energética dos Hospitais Cruz de Carvalho, Marmeleiros e Dr João de Almada		-	-	30 000	0	0	0	0	30 000
. Modernização dos Meios Auxiliares de Diagnóstico e Terapêutica		-	-	225 000	125 000	0	0	0	350 000
. Modernização dos Serviços de Apoio às Áreas Médicas		-	-	90 000	20 000	0	0	0	110 000
. Acolhimento e Atendimento de Doentes		-	-	100 000	30 000	0	0	0	130 000
SECTOR: ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA REGIONAL	TOTAL	0	0	74 500	32 000	0	0	0	106 500
	Cap. 50 O R	0	0	74 500	32 000	0	0	0	106 500
PROG. PROJECTOS A CARGO DO SERVIÇO REGIONAL DE PROTECÇÃO CIVIL	TOTAL	0	0	74 500	32 000	0	0	0	106 500
CF 1010	Nº PROJ 3	0	0	74 500	32 000	0	0	0	106 500
PROJ: Informatização, dos serviços e Formação e Aperfeiçoamento do Pessoal (POSEIMA/AMBIENTE)	TOTAL	0	0	20 000	20 000	0	0	0	40 000
INICIO: 1994	CONCLUSÃO 1995	0	0	20 000	20 000	0	0	0	40 000
PROJ: Sensibilização das Populações (POSEIMA/AMBIENTE)	TOTAL	0	0	12 000	12 000	0	0	0	24 000
INICIO: 1994	CONCLUSÃO 1995	0	0	12 000	12 000	0	0	0	24 000
PROJ: Rede de Comunicações de Emergência	TOTAL	0	0	42 500	0	0	0	0	42 500
INICIO: 1994	CONCLUSÃO 1994	0	0	42 500	0	0	0	0	42 500

(a) Valores Provisórios

SECRETARIA REGIONAL DA ECONOMIA E COOPERAÇÃO EXTERNA

(contos)

DESIGNAÇÃO		PROGRAMAÇÃO (INDICATIVA) DA EXECUÇÃO FINANCEIRA DE PROGRAMAS E PROJECTOS INCLUIDOS NO PIDDAR							
		Executado de 1990 a 1992	Execução em 1993 (a)	1994	1995	1996	1997	Anos Seguintes	TOTAL
TOTAL DO DEPARTAMENTO DO GOVERNO REGIONAL	TOTAL	5 476 096	3 550 724	4 668 500	7 138 956	1 263 580	372 000	100 000	20 834 755
	Cap 50 O R	5 476 096	3 550 724	4 668 500	7 138 956	1 263 580	372 000	100 000	20 834 755
PROJECTOS EM CURSO	TOTAL	5 476 096	3 550 724	3 724 500	3 830 956	1 263 580	372 000	100 000	16 680 755
	Cap 50 O R	5 476 096	3 550 724	3 724 500	3 830 956	1 263 580	372 000	100 000	16 680 755
PROJECTOS NOVOS	TOTAL	0	0	945 000	3 308 000	0	0	0	4 254 000
	Cap 50 O R	0	0	945 000	3 308 000	0	0	0	4 254 000
SECTOR: INDUSTRIA	TOTAL	4 837 070	2 925 093	3 048 000	5 591 838	435 000	245 000	100 000	16 980 002
	Cap 50 O R	4 837 070	2 925 093	3 048 000	5 591 838	435 000	245 000	100 000	16 980 002
PROG APOIO A ZONA FRANCA DA MADEIRA	TOTAL	3 623 654	2 197 572	1 429 000	3 108 000	60 000	60 000	0	10 479 226
CF 8032.8060 N.º PROJ 4	Cap 50 O R	3 623 654	2 197 572	1 429 000	3 108 000	60 000	60 000	0	10 479 226
PROJ Porto e Estaleiro da Zona Franca - Terminal Marítimo do Caniçal (POP 1)	TOTAL	3 340 385	2 090 159	379 000	0	0	0	0	5 808 544
	Cap 50 O R	3 340 385	2 090 159	379 000	0	0	0	0	5 808 544
INICIO 1990 CONCLUSÃO 1994									
PROJ Estaleiro Naval e Porto de Pesca do Caniçal (POP 2)	TOTAL	0	0	850 000	3 049 000	0	0	0	3 899 000
	Cap 50 O R	0	0	850 000	3 049 000	0	0	0	3 899 000
INICIO 1994 CONCLUSÃO 1995									
PROJ Promoção Exterior da Zona Franca	TOTAL	110 944	64 318	80 000	60 000	60 000	60 000	0	435 262
	Cap 50 O R	110 944	64 318	80 000	60 000	60 000	60 000	0	435 262
INICIO 1990 CONCLUSÃO 1997									
PROJ Aquisição de Terrenos para a Zona Franca	TOTAL	172 325	43 095	120 000	0	0	0	0	335 420
	Cap 50 O R	172 325	43 095	120 000	0	0	0	0	335 420
INICIO 1987 CONCLUSÃO 1994									
PROG FOMENTO DA PRODUÇÃO INDUSTRIAL	TOTAL	875 148	481 568	1 115 000	2 074 500	300 000	110 000	0	4 956 216
CF 8032 N.º PROJ 6	Cap 50 O R	875 148	481 568	1 115 000	2 074 500	300 000	110 000	0	4 956 216
PROJ Sistema de Incentivos de Apoio a Pequenos Projectos de Investimento Industrial - SIAPPI (POP 1)	TOTAL	11 042	73 879	150 000	57 000	0	0	0	291 921
	Cap 50 O R	11 042	73 879	150 000	57 000	0	0	0	291 921
INICIO 1990 CONCLUSÃO 1995									
PROJ Parque Industrial da Zona Oeste (POP I) e (POP II)	TOTAL	15 737	327 543	625 000	1 357 500	0	0	0	2 325 780
	Cap 50 O R	15 737	327 543	625 000	1 357 500	0	0	0	2 325 780
INICIO 1991 CONCLUSÃO 1995									
PROJ Parque Industrial da Camacha (POP II)	TOTAL	0	0	150 000	340 000	240 000	110 000	0	840 000
	Cap 50 O R	0	0	150 000	340 000	240 000	110 000	0	840 000
INICIO 1993 CONCLUSÃO 1997									
PROJ Edifícios de Pequena Indústria no Parque Industrial da Canoeira (FEDER Regº 1787/84)	TOTAL	848 369	80 146	90 000	0	0	0	0	1 018 515
	Cap 50 O R	848 369	80 146	90 000	0	0	0	0	1 018 515
INICIO 1989 CONCLUSÃO 1994									
PROJ Expansão do Parque Industrial da Canoeira (POP II)	TOTAL	0	0	95 000	260 000	0	0	0	355 000
	Cap 50 O R	0	0	95 000	260 000	0	0	0	355 000
INICIO 1989 CONCLUSÃO 1995									
PROJ Implantação de um Laboratório de Metrologia	TOTAL	0	0	5 000	60 000	60 000	0	0	125 000
	Cap 50 O R	0	0	5 000	60 000	60 000	0	0	125 000
INICIO 1994 CONCLUSÃO 1996									
PROG APOIO AO IBTAM	TOTAL	138 268	245 953	502 000	408 339	75 000	75 000	100 000	1 544 560
CF 8010	Cap 50 O R	138 268	245 953	502 000	408 339	75 000	75 000	100 000	1 544 560
TRANSFERÊNCIAS PARA O INSTITUTO DO BORDADO, TAPEÇARIA E ARTESANATO DA MADEIRA		138 268	245 953	502 000	408 339	75 000	75 000	100 000	1 544 560

(contos)

DESIGNAÇÃO		PROGRAMAÇÃO (INDICATIVA) DA EXECUÇÃO FINANCEIRA DE PROGRAMAS E PROJECTOS INCLUIDOS NO PIDDAR							
		Executado de 1990 a 1992	Execução em 1993 (a)	1994	1995	1996	1997	Anos Seguintes	TOTAL
. Defesa, valorização e renovação do Artesanato Regional (POPRAM II)		98 571	25 545	10 000	40 000	75 000	75 000	100 000	424 116
. Acesso a novos mercados e à utilização de novas Tecnologias e Formação Profissional (POSEIMA)		-	196 268	400 000	240 336	0	0	0	836 627
. Reestruturação do Artesanato Regional		-	8 770	75 000	125 000	0	0	0	208 770
. Acções de Formação d/apoio FSE (POPRAM)		38 697	15 350	17 000	3 000	0	0	0	75 047
SECTOR: ENERGIA		TOTAL Cap. 50 O R.	0 0	6 605 6 605	50 000 50 000	37 500 37 500	0 0	0 0	94 105 94 105
PROG. PROMOÇÃO DE ENERGIAS RENOVÁVEIS E UTILIZAÇÃO RACIONAL DE ENERGIA		TOTAL Cap. 50 O R.	0 0	6 605 6 605	50 000 50 000	37 500 37 500	0 0	0 0	94 105 94 105
CF 8010.8040	Nº PROJ. 2								
PROJ. Acções levadas a cabo pela AREAM - POSEIMA		TOTAL Cap. 50 O R.	0 0	6 605 6 605	25 000 25 000	37 500 37 500	45 000 45 000	60 000 60 000	174 105 174 105
INICIO 1993	CONCLUSÃO 1997								
PROJ. Sistema de Incentivos à utilização Racional de Energia (SIURE)			0 0	0 0	25 000 25 000	0 0	0 0	0 0	25 000 25 000
INICIO 1994	CONCLUSÃO 1994								
SECTOR: TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES E METEOROLOGIA		TOTAL Cap. 50 O R.	805 301 805 301	611 800 611 800	1 415 000 1 415 000	1 336 117 1 336 117	717 080 717 080	0 0	3 248 197 3 248 197
PROG. LIGAÇÃO TELEMÁTICA DO "MAR" - RINA OUTROS SERVIÇOS PÚBLICOS (POP II)		TOTAL Cap. 50 O R.	0 0	0 0	15 000 15 000	0 0	0 0	0 0	15 000 15 000
CF 8050									
INICIO 1993	CONCLUSÃO 1994								
PROG. MELHORAMENTO DAS INFRAESTRUTURAS PORTUARIAS		TOTAL Cap. 50 O R.	805 301 805 301	611 800 611 800	1 300 000 1 300 000	1 336 117 1 336 117	717 080 717 080	0 0	3 133 197 3 133 197
CF 8060									
TRANSFERÊNCIAS PARA A DIR. REG. PORTOS			805 301	611 800	1 300 000	1 336 117	717 080	0	3 133 197
. Ampliação da Marna (1ª, 2ª e 3ª fases) do Funchal			0	0	120 000	0	0	0	120 000
. Grande Reparação do Molhe Exterior da Pontinha OIC/BEI			0	0	300 000	830 000	417 080	0	1 547 080
. Ampliação do Cais da Calheta (POP I)			0	0	150 000	300 000	300 000	0	750 000
. Construção do Molhe Cais do Porto Novo (POP II)			0	0	350 000	76 117	0	0	426 117
. Aquisição de uma Lancha de Combate à Poluição (POP II)			0	0	70 000	130 000	0	0	200 000
. Remodelação dos Armazéns B e C do Molhe da Pontinha			0	0	90 000	0	0	0	90 000
. Outros Investimentos Portuários			0	0	220 000	174 900	104 000	103 000	601 900
PROG. COMPARTICIPAÇÃO DA RAM NO PROJECTO DO AEROPORTO INTERCONTINENTAL DA ILHA DA MADEIRA		TOTAL Cap. 50 O R.	0 0	0 0	100 000 100 000	0 0	0 0	0 0	100 000 100 000
CF 8070									
INICIO 1994	CONCLUSÃO 1994								
SECTOR ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA REGIONAL		TOTAL Cap. 50 O R.	33 725 33 725	7 226 7 226	156 500 156 500	174 500 174 500	111 500 111 500	127 000 127 000	612 451 612 451
PROG. FORMAÇÃO DO PESSOAL DA SEC. REG. DA ECONOMIA E COOPERAÇÃO EXTERNA		TOTAL Cap. 50 O R.	5 542 5 542	4 159 4 159	11 500 11 500	19 000 19 000	6 500 6 500	7 000 7 000	53 701 53 701
CF 8010	Nº 3 PROJ. 2								

(contos)

DESIGNAÇÃO		PROGRAMAÇÃO (INDICATIVA) DA EXECUÇÃO FINANCEIRA DE PROGRAMAS E PROJECTOS INCLUIDOS NO PIDDAR							
		Executado de 1990 a 1992	Execução em 1993 (a)	1994	1995	1996	1997	Anos Seguintes	TOTAL
PROJ. Afecto ao Gabinete do Secretário	TOTAL	0	2 509	4 500	6 000	6 500	7 000	0	26 509
INICIO 1990 CONCLUSÃO 1997	Cap. 50 O R.	0	2 509	4 500	6 000	6 500	7 000	0	26 509
PROJ. Afecto à DRCECE	TOTAL	5 542	1 650	7 000	13 000	0	0	0	27 192
INICIO 1990 CONCLUSÃO 1995	Cap. 50 O R.	5 542	1 650	7 000	13 000	0	0	0	27 192
PROG. PROJECTOS DE COOPERAÇÃO EXTERNA (POP II) (DRCECE)	TOTAL	0	1 307	14 000	126 000	100 000	120 000	0	361 307
CF 10 20	Cap. 50 O R.	0	1 307	14 000	126 000	100 000	120 000	0	361 307
INICIO 1992 CONCLUSÃO 1997									
PROG. INFORMATIZAÇÃO DE SERVIÇOS	TOTAL	28 183	1 760	33 000	29 500	5 000	0	0	97 443
CF 8010 Nº PROJ. 2	Cap. 50 O R.	28 183	1 760	33 000	29 500	5 000	0	0	97 443
PROJ. Afectos ao Gabinete do Secretário	TOTAL	0	0	8 000	14 500	5 000	0	0	27 500
INICIO 1994 CONCLUSÃO 1995	Cap. 50 O R.	0	0	8 000	14 500	5 000	0	0	27 500
PROJ. Processo de Informatização da DRCECE	TOTAL	28 183	1 760	25 000	15 000	0	0	0	69 943
INICIO 1990 CONCLUSÃO 1995	Cap. 50 O R.	28 183	1 760	25 000	15 000	0	0	0	69 943
PROG. INCENTIVOS ÀS INTENSIFICAÇÕES (Dec. Leg. Reg. Nº 1/94/M de 10 de Janeiro)	TOTAL	0	0	100 000	0	0	0	0	100 000
CF 9020	Cap. 50 O R.	0	0	100 000	0	0	0	0	100 000
INICIO 1994 CONCLUSÃO 1994									

SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

(contos)

DESIGNAÇÃO		PROGRAMAÇÃO (INDICATIVA) DA EXECUÇÃO FINANCEIRA DE PROGRAMAS E PROJECTOS INCLUIDOS NO PIDDAR							
		Executado de 1990 a 1992	Execução em 1993 (a)	1994	1995	1996	1997	Anos Seguintes	TOTAL
TOTAL DO DEPARTAMENTO DO GOVERNO REGIONAL	TOTAL	4 456 117	1 854 192	2 991 693	259 800	64 000	34 000	0	5 373 643
	Cap. 50 O R	4 456 117	1 854 192	2 991 693	259 800	64 000	34 000	0	5 373 643
PROJECTOS EM CURSO	TOTAL	4 456 117	1 854 192	2 871 393	259 800	64 000	34 000	0	5 253 343
	Cap. 50 O R	4 456 117	1 854 192	2 871 393	259 800	64 000	34 000	0	5 253 343
PROJECTOS NOVOS	TOTAL	0	0	120 300	0	0	0	0	120 300
	Cap. 50 O R	0	0	120 300	0	0	0	0	120 300
SECTOR: INVESTIGAÇÃO CIENTÍFICA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO	TOTAL	0	0	89 300	0	0	0	0	89 300
	Cap. 50 O R	0	0	89 300	0	0	0	0	89 300
PROG POLO TECNOLÓGICO DA MADEIRA (GAB. SEC.)	TOTAL	0	0	89 300	0	0	0	0	89 300
CF 1050 Nº S PROJ. 4	Cap. 50 O R	0	0	89 300	0	0	0	0	89 300
PROJ Promoção de Feiras e Congressos (POP II)	TOTAL	0	0	26 000	0	0	0	0	26 000
INICIO 1994 CONCLUSÃO 1994	Cap. 50 O R	0	0	26 000	0	0	0	0	26 000
PROJ BIC - Estudos (POP II)	TOTAL	0	0	20 000	0	0	0	0	20 000
INICIO 1994 CONCLUSÃO 1994	Cap. 50 O R	0	0	20 000	0	0	0	0	20 000
PROJ Projecto T 2-A Atlantis	TOTAL	0	0	2 500	0	0	0	0	2 500
INICIO 1994 CONCLUSÃO 1994	Cap. 50 O R	0	0	2 500	0	0	0	0	2 500
PROJ Gestão e Assistência Técnica do Polo (POP II)	TOTAL	0	0	40 800	0	0	0	0	40 800
INICIO 1994 CONCLUSÃO 1994	Cap. 50 O R	0	0	40 800	0	0	0	0	40 800

(contos)

DESIGNAÇÃO		PROGRAMAÇÃO (INDICATIVA) DA EXECUÇÃO FINANCEIRA DE PROGRAMAS E PROJECTOS INCLUIDOS NO PODAR						
		Executado de 1990 a 1992	Execução em 1993 (a)	1994	1995	1996	1997	Anos Seguintes
SECTOR: INFORMAÇÃO CIENTÍFICA E TÉCNICA	TOTAL Cap. 50 O R	79 796 79 796	44 508 44 508	62 100 62 100	5 800 5 800	0 0	0 0	0 0
PROG. PLANO DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO DA R.A.M. (FEDER Reg. 1787/84)	TOTAL Cap. 50 O R	56 788 56 788	7 000 7 000	7 000 7 000	0 0	0 0	0 0	0 0
CF 1010								
INICIO 1989	CONCLUSÃO 1994							
PROG. MOBILIZAÇÃO DO POTENCIAL DE INICIATIVA ENDÓGENA (POPRAM)	TOTAL Cap. 50 O R	23 008 23 008	35 223 35 223	49 100 49 100	0 0	0 0	0 0	0 0
CF 8010	Nº PROJUS 2							
PROJ. Estudo das Oportunidades de Investimento na RAM (DRP) - (POP I)	TOTAL Cap. 50 O R	23 008 23 008	18 900 18 900	25 100 25 100	0 0	0 0	0 0	0 0
INICIO 1992	CONCLUSÃO 1994							
PROJ. Estratégia, Marketing e Finanças (GAB. SEC) - (POP I)	TOTAL Cap. 50 O R	0 0	16 323 16 323	24 000 24 000	0 0	0 0	0 0	0 0
INICIO 1993	CONCLUSÃO 1994							
PROG. INFORMAÇÃO ESTATÍSTICA	TOTAL Cap. 50 O R	0 0	22 85 22 85	6 000 6 000	5 800 5 800	0 0	0 0	0 0
CF 8021	Nº PROJUS 2							
INICIO 1993	CONCLUSÃO 1994							
PROJ. Projecto EURISLES - Criação de um Banco de Dados (DRE)	TOTAL Cap. 50 O R	0 0	2 285 2 285	5 000 5 000	5 800 5 800	0 0	0 0	0 0
INICIO 1993	CONCLUSÃO 1994							
PROJ. Contas Económicas Regionais	TOTAL Cap. 50 O R	0 0	0 0	1 000 1 000	0 0	0 0	0 0	0 0
INICIO 1994	CONCLUSÃO 1994							
SECTOR: ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA REGIONAL	TOTAL Cap. 50 O R	90 162 90 162	22 680 22 680	240 293 240 293	254 000 254 000	64 000 64 000	34 000 34 000	0 0
PROG. GESTÃO DO "PROGRAMA OPERACIONAL PLURIFUNDOS" (POPRAM)	TOTAL Cap. 50 O R	51 081 51 081	10 771 10 771	61 300 61 300	5 000 5 000	5 000 5 000	5 000 5 000	0 0
CF 1010	Nº PROJUS 5							
PROJ. Monitorização do Programa na Direcção Regional de Informática (DRI) - (POP I)	TOTAL Cap. 50 O R	7 865 7 865	4 687 4 687	5 000 5 000	5 000 5 000	5 000 5 000	5 000 5 000	0 0
INICIO 1990	CONCLUSÃO 1997							
PROJ. Monitorização do Programa na Direcção Regional de Planeamento (DRP) - (POP I)	TOTAL Cap. 50 O R	15 204 15 204	1 751 1 751	5 000 5 000	0 0	0 0	0 0	0 0
INICIO 1990	CONCLUSÃO 1994							
PROJ. Funcionamento da Unidade de Gestão (DRP) - (POP I)	TOTAL Cap. 50 O R	27 088 27 088	3 812 3 812	22 300 22 300	0 0	0 0	0 0	0 0
INICIO 1990	CONCLUSÃO 1994							
PROJ. Estudos, Publicidade e Promoção (DRP) (POP I)	TOTAL Cap. 50 O R	924 924	521 521	14 000 14 000	0 0	0 0	0 0	0 0
INICIO 1991	CONCLUSÃO 1994							
PROJ. Gestão e Acompanhamento (DRP) (POP II)	TOTAL Cap. 50 O R	0 0	0 0	15 000 15 000	0 0	0 0	0 0	0 0
INICIO 1994	CONCLUSÃO 1994							
PROG. ACÇÕES DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL NA DIREC. REG. DE PLANEAMENTO (POPRAM II)	TOTAL Cap. 50 O R	2 743 2 743	978 978	3 500 3 500	0 0	0 0	0 0	0 0
CF 1010								
INICIO 1990	CONCLUSÃO 1994							

(contos)

DESIGNAÇÃO		PROGRAMAÇÃO (INDICATIVA) DA EXECUÇÃO FINANCEIRA DE PROGRAMAS E PROJECTOS INCLUIDOS NO PODAR						
		Executado de 1990 a 1992	Execução em 1993 (a)	1994	1995	1996	1997	Anos Seguintes
PROG. FORMAÇÃO E APERFEÇOAMENTO DE PESSOAL DA SEC. REG. DAS FINANÇAS	TOTAL Cap. 50 O R	4 588	619	5 493	2 000	2 000	2 000	0
CF 1010 N.º Proj. 8		4 588	619	5 493	2 000	2 000	2 000	0
PROJ. Afecto à Dir. Reg. de Orçamento e Contabilidade	TOTAL Cap. 50 O R	0	0	893	0	0	0	0
INICIO 1993 CONCLUSÃO 1994		0	0	893	0	0	0	0
PROJ. Afecto à Dir. Reg. de Informática	TOTAL Cap. 50 O R	2 051	619	2 000	2 000	2 000	2 000	0
INICIO 1990 CONCLUSÃO 1994		2 051	619	2 000	2 000	2 000	2 000	0
PROJ. Afecto à Dir. Reg. do Planeamento	TOTAL Cap. 50 O R	1 764	0	2 000	0	0	0	0
INICIO 1990 CONCLUSÃO 1994		1 764	0	2 000	0	0	0	0
PROJ. Afecto à Dir. Reg. de Estatística	TOTAL	773	0	800	0	0	0	0
INICIO 1990 CONCLUSÃO 1994		773	0	800	0	0	0	0
PROG. PROJECTO INFOCID (Sistema Interdepartamental de Informação ao cidadão) (DRAPI)	TOTAL Cap. 50 O R	0	0	12 500	0	0	0	0
CF 1010		0	0	12 500	0	0	0	0
INICIO 1994 CONCLUSÃO 1994								
PROG. PROJECTO GUIA DO CIDADÃO (DRAPI)	TOTAL Cap. 50 O R	0	0	2 500	0	0	0	0
CF 1010		0	0	2 500	0	0	0	0
INICIO 1994 CONCLUSÃO 1994								
PROG. ACTUALIZAÇÃO TECNOLÓGICA DA DIR. REG. DE INFORMÁTICA	TOTAL Cap. 50 O R	14 356	113	117 500	240 000	50 000	20 000	0
CF 1050 N.º PROJES: 2		14 356	113	117 500	240 000	50 000	20 000	0
PROJ. Aquisição de Equipamentos Informáticos e Suportes Lógicos	TOTAL Cap. 50 O R	14 356	0	70 000	0	0	0	0
INICIO 1990 CONCLUSÃO 1994		14 356	0	70 000	0	0	0	0
PROJ. GABMATIC - Correto e Escritório Electrónico (FEDER)	TOTAL Cap. 50 O R	0	113	47 500	240 000	50 000	20 000	0
INICIO 1993 CONCLUSÃO 1997		0	113	47 500	240 000	50 000	20 000	0
PROG. ACÇÕES DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	TOTAL Cap. 50 O R	17 394	10 199	27 500	7 000	7 000	7 000	0
CF 1010 N.º PROJES: 2		17 394	10 199	27 500	7 000	7 000	7 000	0
PROJ. No Domínio da Informática (DRI)	TOTAL Cap. 50 O R	0	9 869	7 000	7 000	7 000	7 000	0
INICIO 1993 CONCLUSÃO 1997		0	9 869	7 000	7 000	7 000	7 000	0
PROJ. Outras Acções de Formação (DRAPI)	TOTAL Cap. 50 O R	17 394	330	20 500	0	0	0	0
INICIO 1993 CONCLUSÃO 1994		17 394	330	20 500	0	0	0	0
PROG. ACÇÕES DE ACOMPANHAMENTO DO POPRAM (DRP)	TOTAL Cap. 50 O R	0	0	2 000	0	0	0	0
CF 1010		0	0	2 000	0	0	0	0
INICIO 1993 CONCLUSÃO 1994								
PROG. ACÇÕES DE ACOMPANHAMENTO DE PROGRAMAS COMUNITÁRIOS (DRP)	TOTAL Cap. 50 O R	0	0	8 000	0	0	0	0
CF 1010		0	0	8 000	0	0	0	0
INICIO 1993 CONCLUSÃO 1994	TOTAL							

(contos)

DESIGNAÇÃO		PROGRAMAÇÃO (INDICATIVA) DA EXECUÇÃO FINANCEIRA DE PROGRAMAS E PROJECTOS INCLUIDOS NO PIDDAR							
		Executado de 1990 a 1992	Execução em 1993 (a)	1994	1995	1996	1997	Anos Seguintes	TOTAL
INVESTIMENTOS MUNICIPAIS	TOTAL	4 286 159	1 787 004	2 600 000	0	0	0	0	4 387 004
	Cap. 50 O R	4 286 159	1 787 004	2 600 000	0	0	0	0	4 387 004
Câmara Municipal da Calheta		-	150 775	113 750	0	0	0	0	264 525
Câmara Municipal do Funchal		-	992 411	1 230 855	0	0	0	0	2 223 266
Câmara Municipal de Câmara de Lobos		-	15 386	117 625	0	0	0	0	133 011
Câmara Municipal de Machico		-	26 260	176 350	0	0	0	0	202 610
Câmara Municipal da Ponta do Sol		-	53 474	83 500	0	0	0	0	136 974
Câmara Municipal do Porto Moniz		-	43 564	17 000	0	0	0	0	60 564
Câmara Municipal do Porto Santo		-	59 074	80 000	0	0	0	0	139 074
Câmara Municipal da Ribeira Brava		-	71 769	139 390	0	0	0	0	211 159
Câmara Municipal de Santana		-	89 709	121 750	0	0	0	0	211 459
Câmara Municipal de Santa Cruz		-	217 517	334 280	0	0	0	0	551 797
Câmara Municipal de São Vicente		-	67 065	123 000	0	0	0	0	190 065
Associação de Municípios da Madeira		-	0	62 500	0	0	0	0	62 500

(a) Valores provisórios

MAPA XI

TRANSFERÊNCIAS DO FUNDO EQUILÍBRIO FINANCEIRO
[art.º 2.º]

(contos)			
MUNICÍPIOS	CORRENTES	CAPITAL	TOTAL
CALHETA	260 185	181 556	441 741
CÂMARA DE LOBOS	294 432	205 452	499 884
FUNCHAL	766 589	534 920	1 301 509
MACHICO	245 351	171 205	416 556
PONTA DO SOL	145 299	101 389	246 688

MUNICÍPIOS	CORRENTES	CAPITAL	TOTAL
PORTO MONIZ	151 736	105 880	257 616
PORTO SANTO	128 548	89 700	218 248
RIBEIRA BRAVA	187 316	130 707	318 023
SANTA CRUZ	268 552	187 394	455 946
SANTANA	224 188	156 437	380 625
S. VICENTE	169 080	117 982	287 062
TOTAL	2 841 276	1 982 622	4 823 898



DIÁRIO DA REPÚBLICA

Depósito legal n.º 8814/85

ISSN 0870-9963

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao *Diário da República* desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.



PORT.
PAGO

Os prazos de reclamação de faltas do *Diário da República* para o continente e Regiões Autónomas e estrangeiro são, respectivamente, de 30 e 90 dias à data da sua publicação.

PREÇO DESTE NÚMERO 426\$00 (IVA INCLUÍDO 5%)



INCM

IMPRENSA NACIONAL-CASA DA MOEDA, E. P.

LOCAIS DE VENDA DE PUBLICAÇÕES, IMPRESSOS E ESPÉCIMES NUMISMÁTICOS

- Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 - 1092 Lisboa Codex
Telef. (01)693414 - Fax (01)693166
- Rua da Escola Politécnica - 1200 Lisboa
Telef. (01)3974768 - Fax (01)3969433
- Rua do Marques de Sá da Bandeira, 16 - 1000 Lisboa
Telef. (01)545041 - Fax (01)3530294
- Avenida de António José de Almeida - 1000 Lisboa
(Centro Comercial S. João de Deus, lojas 414 e 417)
Telef. (01)765544 - Fax (01)7976872
- Avenida do Engenheiro Duarte Pacheco - 1000 Lisboa
(Centro Comercial das Amoreiras, loja 2132)
Telef. (01)3877107
- Praça de Guilherme Gomes Fernandes, 84 - 4000 Porto
Telef. (02)319166 - Fax (02)2008579
- Avenida de Fernão de Magalhães, 486 - 3000 Coimbra
Telef. (039)26902 - Fax (039)32630

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do «Diário da República» e do «Diário da Assembleia da República», deve ser dirigida à administração da Imprensa Nacional-Casa da Moeda, E. P., Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 - 1092 Lisboa Codex